



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Artes, Humanidades e Letras
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

NELSON DA SILVA BOAVENTURA JÚNIOR

**CONTROLE INTERNO: CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DA
GESTÃO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

Cachoeira
2014

NELSON DA SILVA BOAVENTURA JÚNIOR

**CONTROLE INTERNO: CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DA
GESTÃO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. José Pereira Mascarenhas Bisneto

Cachoeira

2014

NELSON DA SILVA BOAVENTURA JÚNIOR

**CONTROLE INTERNO: CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DA
GESTÃO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Aprovado em 03 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Pereira Mascarenhas Bisneto – Orientador
Doutor em Geografia (Análise Geográfica Regional) pela Universidade de
Barcelona
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Jorge Antônio Santos Silva
Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof^a. Dr^a. Siélia Barreto Brito
Doutora em Administração Pública pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

DEDICATÓRIA

A Deus, o que seria de mim sem a fé que eu tenho nele. Aos ausentes, aos presentes, a todos que passaram em vida e contribuíram de alguma forma mesmo que pequena, mas valiosa no meu crescimento pessoal. Apenas uma etapa foi vencida, mas creio que muitas virão.

AGRADECIMENTOS

Foram três anos que pareceram uma eternidade, foram muitas idas e vindas, foram grandes os desafios enfrentados em meio ao perigo constante e eminente da estrada, mas na estrada da vida DEUS tem o nosso caminho traçado e seguro.

Como não poderia ser diferente, só me resta agradecer, agradecer a DEUS por todos os livramentos concedidos a mim e aos meus colegas: Ivonei, Jaciara, Jaciel e Pedro, a união do nosso grupo foi fundamental para chegarmos até o fim, obrigado a todos vocês. Obrigado senhor DEUS por tornar meu sonho em realidade, obrigado por tudo PAI.

Agradecer a minha esposa Suzicleia, pela paciência e por não deixar eu desistir nos momentos de fraqueza, aos meus filhos João Gabriel e Ananda que me impulsionam e me dão forças para vencer e que os amo infinitamente.

A minha mãe Idenilda, razão da minha vida que com seu amor incondicional não deixa o seu lado protetor.

Ao meu pai Nelson, que sempre me apoiou para realização do meu sonho, obrigado pai você me surpreendeu.

Aos meus irmãos, Robson, Robenilson e Ana Paula, forte elo de ligação.

Aos mestres e educadores que me acompanharam durante a minha graduação, em especial ao prof. José Pereira Mascarenhas, meu orientador no TCC por seus ensinamentos, paciência e confiança ao longo das supervisões das minhas atividades.

Aos amigos, colegas e a todos que de forma direta e indireta torceram por mim, o meu muito obrigado.

MENSAGEM

“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto”.

Rui Barbosa

BOAVENTURA JÚNIOR, Nelson da Silva. Controle Interno: contribuições para a melhoria da gestão municipal de Feira De Santana – BA. 87f. 2014. Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública – Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2014.

RESUMO

O controle interno se mostra como uma ferramenta eficiente quanto a regulamentação, fiscalização e controle na administração pública, apresentando-se como garantia de que as metas estabelecidas serão cumpridas de modo eficaz, eficiente e com economicidade. Neste trabalho estabelece-se como objeto de estudo o Controle interno da Prefeitura Municipal de Feira de Santana a fim de responder ao objetivo geral: verificar se a atuação do controle interno durante o período de 2009 até 2012 contribuiu para a qualificação da gestão municipal de Feira de Santana e, aos objetivos específicos: apresentar uma evolução teórica a respeito do controle interno e a gestão municipal, analisar os procedimentos efetuados pela equipe de controle interno municipal e aproximar comportamento e teoria para as questões do controle interno e da gestão da prefeitura do município. Para a concretização deste trabalho se realizou uma pesquisa bibliográfica com documentos oriundos de fontes digitais e impressas e, pesquisa documental feita pelos relatórios finais da Controladoria Municipal dos anos de 2009 a 2012. A análise considerou doze itens comuns detectados na estrutura dos relatórios e buscou fazer comparações ano a ano baseado nesses critérios. Conclui-se, a partir da análise que houve avanços na organização das ações da controladoria, principalmente registradas no relatório do último ano da gestão, que foram importantes para o atendimento das normas e regras, contribuindo para a qualificação da gestão do município de Feira de Santana.

Palavras-chave: Administração Pública. Gestão Municipal. Controle Interno. Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

ABSTRACT

Internal control is shown as an efficient tool regarding the regulation, supervision and control in public administration, presenting as ensuring that targets are met effectively, efficiently and with economy mode. This paper establishes as an object of study the internal control of the City of Feira de Santana in order to meet the overall goal: to determine whether the performance of internal control during the period of 2009 through 2012 contributed to the qualification of town management Fair Santana and the specific objectives: to present a theoretical developments regarding internal control and town management, analyze the procedures performed by town staff and internal control and behavior theory approach to the issues of internal control and management of the town council. The achievement of this work is performed a literature search to documents from print and digital sources, and documentary research done by the final reports of the Comptroller of the Town year 2009-2012. Analysis considered twelve commonplace items detected in the structure of the reports and sought to comparisons from year to year based on those criteria. We conclude from the analysis that there was progress in the organization of the controlling shares, mainly recorded in the report of the last year of which were important to meet the standards and rules, contributing to the quality of the management of Feira de Santana.

Keywords: Public Administration. Town Management. InternalControl. Town of Feira de Santana.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Atividades de relacionamento e comunicação de 2009 a 2012.	42
Quadro 02	Resumo dos aspectos analisados a partir dos relatórios anuais	44

LISTA DE SÍMBOLOS

CADH	Centro de Referência de Atendimento ao Diabético e Hipertensivo
CC	Cargo de Comissão
CGM	Controladoria Geral do Município
COSO	Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros
CREAP	Centro Referencial de Administração Pública
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
NCASP	Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público
PCA	Prestação de Contas Anuais
PCASP	Plano de Contas da Administração Pública
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escola
PPA	Plano Plurianual
SAD	Solicitação de Autorização de Despesas
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCM	Tribunal de Contas do Município
UCCI	Unidade de Coordenação do Controle Interno
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	16
2.1	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	21
2.2	VALORES ÉTICOS E CONTROLE INTERNO	23
2.3	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	24
2.4	DISCIPLINA FISCAL	25
2.5	CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	26
3	METODOLOGIA	30
4	CONTROLE INTERNO NA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA: ANÁLISE DOS RESULTADOS	33
4.1	ANÁLISE DOCUMENTAL	34
4.2	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	35
4.3	CONVÊNIOS E ADIANTAMENTO	35
4.4	TREINAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	37
4.5	VISITAS ÀS ENTIDADES	38
4.6	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	39
4.7	AUDITORIA DE PROGRAMA E DOCUMENTAL	39
4.8	IMPLANTAÇÃO DO SIGA	40
4.9	ANÁLISE DE PROGRAMAS DO GOVERNO	41
4.10	OUTROS	41
4.11	MEDIDAS JUDICIAIS	42
4.12	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	42
4.12.1	Emissão de Pareceres	43
4.12.2	Regulamentação de procedimentos para Controle das prestações de contas de Convênios	43
4.12.3	Editais de Convocação	43
4.12.4	Nova Contabilidade Pública	43
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
	REFERÊNCIAS	50
	ANEXOS	53

Anexo 1 – Relatório de atividades de 2009	54
Anexo 2 – Relatório de atividades de 2010	60
Anexo 3 – Relatório de atividades de 2011	69
Anexo 4 – Relatório de atividades de 2012	78

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal brasileira aprovada em 1988 é a Carta Magna do país que assegura os direitos e deveres dos cidadãos e das instancias estabelecidas no território brasileiro. A garantia dos direitos estabelecidos na Constituição também é papel do Estado, o qual deve garantir a realização das necessidades coletivas através da governança exercida pelos gestores públicos.

A efetividade no serviço público é entendida como a realização da coisa certa para transformar a situação existente, havendo uma relação direta com a utilização racional dos recursos resultando assim, no aumento da produtividade; do ponto de vista econômico, mostra a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. Esses dois preceitos mostram que uma determinada organização está desempenhando seu papel com sucesso ou que há algo que deve ser transformado.

Neste cenário o Controle nasce como forma de garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos no âmbito da administração pública, possibilitando que o recurso público destinado para o benefício da população seja aplicado de forma planejada, evidenciando a transparência, prevenindo e corrigindo eventuais irregularidades.

O estímulo à realização do Controle Interno sempre foi uma diretriz explícita e declarada nos planos de ação da administração pública decorrida da convicção da instituição, que por mais que busque o aperfeiçoamento dos mecanismos oficiais de fiscalização e controle, não pode dispensar a fiscalização direta do cidadão sobre as ações públicas.

O Controle Interno é uma ferramenta indicado para instituições de caráter público ou privado que tem a necessidade de avaliar o bom andamento de suas atividades com relação aos serviços prestados e à dissolução de problemas gerados por um desvio em qualquer etapa administrativa.

O Controle Interno deve ser instituído em todas as esferas do governo, desde a esfera federal até a esfera municipal. Sua obrigatoriedade encontra respaldo na Constituição Federal de 1988 no art. 31, art. 70 e art. 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais.

Os membros do controle interno têm a responsabilidade perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público. Na hierarquia da organização, deve ficar claro o grau de independência do controle interno: quanto maior for seu grau de independência, melhor será sua gestão, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011).

Na Administração Pública Municipal o Controle Interno surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008).

A Constituição Federal de 1988 prevê a implantação de um mecanismo de controle visando prevenção e/ou inibição de problemas gerados pela má administração. A aplicação eficiente do Controle Interno permite o aperfeiçoamento contínuo da instituição, analisando de forma responsável as atividades exercidas pelos órgãos, garantindo o cumprimento das leis e contribuindo assim para um bom planejamento.

Para reforçar o dito na Constituição, em 2000 foi criada a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que tornou os mecanismos de planejamento e controle mais rigorosos, principalmente no que se refere à transparência das contas públicas. A lei busca o equilíbrio entre receitas e despesas, e a estagnação da dívida pública, impondo um rígido controle ao gasto público e ao administrador que o faz.

Considerando o escrito, estabelece-se como objeto de estudo o Controle interno da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que gerou a pergunta de pesquisa: a atuação do Controle Interno tem contribuído para a qualificação da gestão municipal de Feira de Santana? Esta questão levou ao objetivo geral: verificar se a atuação do controle interno, durante o período de 2009 a 2012 contribuiu para a qualificação da gestão municipal de Feira de Santana, e aos específicos: apresentar uma evolução teórica a respeito do Controle Interno e a gestão municipal; analisar os procedimentos efetuados pelo controle interno do Município de Feira de Santana durante o período de 2009 a 2012; aproximar comportamento e teoria para as questões do controle interno e da gestão municipal em Feira de Santana.

Este trabalho está estruturado com: 1. Introdução, componente deste tópico; 2. A Administração Pública e o Controle Interno, a qual faz considerações gerais sobre esse tema relativo aos conceitos de Sistema de Controle Interno, objetivos e tópico sucinto sobre a história do Controle Interno, além de tratar dos valores éticos, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do controle e da transparência relativos ao Controle Interno; 3. Metodologia apresenta o percurso utilizado para alcançar os resultados da pesquisa; 4. Controle Interno na gestão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana: análise dos resultados apresenta um panorama geral da implantação e execução do Sistema de Controle Interno na prefeitura do município e traz as conclusões a partir da análise dos relatórios finais da Controladoria da Prefeitura de Feira

de Santana; 5. Considerações finais apresentam as conclusões expostas a partir da análise dos relatórios; Referências trazem todas as fontes utilizadas para fundamentar a investigação; Anexos apresentam na íntegra os relatórios finais já elaborados pela Controladoria de Feira de Santana.

2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

A palavra administração vem do latim *ad*, direção e *minister*, obediência, ou seja, o administrador dirige obedecendo à vontade de quem o contratou. O administrador público vai conduzir seu trabalho procurando atender à necessidade da população que o elegeu, obedecendo ao objetivo desta população. Meirelles (2005) define administração pública como todo aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Administrar, portanto, é um misto de arte e ciência, sendo que as técnicas de gestão voltadas à Administração Pública têm ganhado saltos significativos, cuja tendência é a diminuição da dependência da arte para cada vez mais sedimentar-se a ciência na Administração Pública. (CAVALHEIRO; FLORES, 2007). Para eles, a Administração Pública busca um único propósito: satisfazer os interesses sociais, provenientes do bem comum de toda a sociedade.

A Administração Pública se dá através do Decreto-lei nº 200/1967 no art. 3º e art. 4º que determinam a estruturação da Administração Federal como:

Art. 3º Respeitada à competência constitucional do Poder Legislativo estabelecido no artigo 46, inciso II e IV, da Constituição, o Poder Executivo regulará a estruturação, as atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Federal.

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista;
- d) fundações públicas.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade (BRASIL, 1967).

Os princípios norteadores da Administração Pública direta ou indireta são encontrados no art. 6º, do Decreto-lei nº 200/1967 o qual rege a obrigatoriedade ao cumprimento dos princípios do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle. Santos et. al. (2012) entende que esses princípios ajudam ao gestor a:

Prever o que vai acontecer futuramente planejando o que fazer, de que maneira fazer, quando e quem vai fazer; organizar definindo onde cada funcionário irá trabalhar de acordo com suas aptidões, qual será a parte do planejado que ele irá executar e se responsabilizar em fazer; comandar e coordenar que nada mais é fazer com que seus subordinados executem as tarefas anteriormente planejadas pelas quais respondem, podendo ser feito através de ordens ou motivação ao funcionário e, finalmente, controlar que verifica se tudo está sendo feito corretamente de acordo com o planejado, apontando os erros, repará-los e evitar que se repitam (SANTOS et. al. 2012, p. 4).

Segundo o Decreto-lei (BRASIL, 1967) o planejamento executado pelo órgão administrativo deve promover o desenvolvimento econômico-social do país e a segurança nacional, baseando-se nos planos e programas elaborados para a garantia dessa meta (cap. I, art. 7º). Ao referir-se à coordenação, o Decreto-lei afirma que todas as atividades da administração serão objeto de permanente coordenação, sendo esta exercida em todos os níveis da administração por chefias individuais que se reunirão periodicamente para decidir tais assuntos (cap. II, art. 8º, § 1º).

A descentralização explicitada no Decreto-lei deve ser amplamente descentralizada e posta em prática em três planos principais: dentro da Administração Federal, distinguindo-se claramente o nível de direção de execução; da Administração Federal para as unidades federadas, quando emparelhadas e mediante convênio. Da Administração Federal para a órbita privada, por meio de contratos ou concessões (cap. III, art. 10). A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, a fim de assegurar rapidez e objetividade nas decisões, aproximando-a dos fatos, pessoas ou problemas a atender. (cap. IV, art. 11).

O controle, de acordo com o Decreto-lei, deverá ser exercido em todos os níveis e órgãos compreendendo: o controle pela chefia competente para execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado; o controle pelos órgãos próprios de cada sistema observando as normas que regulam o exercício de atividades auxiliares e; o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria (cap. V, art. 13).

Controle, ou também autocontrole, é a função administrativa que visa a assegurar se o que foi planejado, organizado e dirigido realmente foi alcançado, coibir irregularidades durante a gestão, além de fiscalizar e revisar a atividade administrativa em qualquer das esferas de Poder. As expressões “controle interno” e “controle externo” foram usadas pela primeira vez no Brasil no art. 76, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 (SANTOS et. al., 2012).

Souza e Damascena (2011) apresentam outra definição baseada na *Commission on Fraudulent Financial Reporting*– COSO (em português, Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros) a qual diz que Controle Interno é o processo operado pela administração e por outras pessoas, de forma a fornecer a segurança necessária quanto ao atendimento dos objetivos nas categorias de confiabilidade de informações financeiras, obediência às leis e regulamentos aplicáveis e eficácia e eficiência de operações.

As duas definições aplicadas à Administração Pública convergem em afirmar que o Controle Interno tem a função de controlar as atividades desempenhadas pelo poder público, dando a possibilidade de exercer a função de gestor público, visando dar ao cidadão a confiança necessária para que continue acreditando na boa administração e no investimento de recursos para a melhoria do bem comum.

Segundo Souza e Damascena (2011) o Controle Interno é dirigido à realização da auto-avaliação da administração, abrange preocupações de ordem gerencial (eficiência e contributividade), programática (eficácia e convergência) e administrativo legal (conformidade). Reske Filho et. al. (2005) explicam que os objetivos do controle interno são:

Confiabilidade: propiciar a obtenção de informações corretas para executar suas operações. As informações estão diretamente ligadas às decisões que a administração deseja tomar;

Tempestividade: as informações devem ser atuais e exatas, pois são imprescindíveis no momento da tomada de decisões;

Salvaguarda de ativos: os ativos de uma organização representam a aplicação de seus recursos. Dessa forma, compreende-se que devem ser protegidos de qualquer ato que venha prejudicá-los. Compreendem-se ativos como físicos (estoques, imobilizado) e não físicos (contas e receber, direitos);

Otimização no uso de recursos: tanto quanto possível, deve-se duplicar esforços na execução das atividades e desencorajar o uso ineficiente dos recursos da empresa;

Prevenção e detecção de roubos e fraudes: não é aceitável na atividade empresarial, tampouco em outras atividades, a ocorrência de roubos, fraudes e outras ações de natureza escusa (RESKE FILHO; JACQUES; MARIAN, 2005, p. 111-112, grifo nosso).

O Controle Interno se mostra como uma ferramenta imprescindível para a eficiência e eficácia administrativa. Sua implementação atende à legislação e a órgãos que possibilitam de fato, um efetivo controle de possíveis irregularidades, impropriedades, que existam na Administração Pública. Santos et. al. (2012) comenta que:

Nas entidades públicas, o controle interno é uma atividade essencial, tanto que a Constituição Federal de 1988 já previa a implantação da ferramenta

administrativa no Poder Público, pois o nível de problemas é muito alto: há fraudes em licitações, compra-se material de baixa qualidade, usam-se técnicas inadequadas, obras inacabadas ou paralisadas, e também há o superfaturamento de preços e pagamento de serviços não realizados ou materiais não entregues (SANTOS et. al., 2012, p. 2).

O Controle Interno funciona como um instrumento que dá tranquilidade ao gestor, evitando desvios que dificultem as operações futuras e conseqüentes contrariedades.

A correta aplicação das atividades relativas ao Controle Interno na Administração Pública torna mais transparente as atividades dos gestores e facilita o acesso pela população aos relatórios existentes na contabilidade pública, refletindo diretamente na reputação da administração no país, estado ou município em que é aplicada.

O Controle Interno na Administração Pública segundo Silva (2010apud SANTOS 2012, p. 5) surgiu em 1936 ao ser criado o Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP o qual foi responsável por racionalizar a administração através de simplificações, padronizações e aquisição racional de materiais, revisão de estruturas e aplicações de métodos na definição de procedimentos.

A partir de 1988, a Constituição Federal brasileira entra em vigor e institui o Controle Interno que deve examinar e validar informações segundo a legalidade e formalidade, atendendo de forma prioritária as exigências dos órgãos externos fiscalizadores (SANTOS et. al., 2012). A Constituição dispõe sobre o controle nos seguintes artigos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (BRASIL, 1988).

Os artigos em destaque esclarecem que o Controle Interno deve se organizar em forma de sistema, caracterizado por subsistemas (sistema de controle patrimonial, sistema contábil e outros) e cada um deles deve exercer o poder de controle cada um com sua finalidade.

Atualmente, pela criação e aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, é obrigatória a existência do cargo de Controlador dentro de qualquer instância administrativa, seja municipal, estadual ou federal. Santos et. al. (2012) esclarece que em 2007 o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) definiu alguns critérios para que se cumprisse a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além de possuir conhecimento pleno na área contábil, financeira e orçamentária da instância em que atuará o Controlador:

- a) Não poderá ser cargo comissionado, isto é, ele poderá ser um servidor já efetivado no cargo e receberá Função Gratificada pela diferença de Função, mas um servidor que é um Cargo de Comissão (CC) não poderá exercer o cargo de Controlador, sob o risco de ter as contas de 2007 desaprovadas. O Município poderá efetuar concurso para o Cargo;
- b) Não poderá ser funcionário em Estágio Probatório;
- c) Na entrega do PCA – Prestação de Contas Anuais de 2007 – será cobrado o Relatório de Controle Interno das Câmaras e Municípios;
- d) Com base na Lei Complementar nº 113 de 15/12/2005, denominada “Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná” que determina em seus Artigos, conforme abaixo citado, o TCE desaprovava as contas do Município/Câmara que não estiver executando o Controle Interno até 31/12/2007:

Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.

Art. 8º A falta de instituição do sistema de controle interno poderá sujeitar as contas ou o relatório objeto do julgamento à desaprovação ou recomendação de desaprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável por omissão injustificada no atendimento ao seu dever legal (SANTOS et. al., 2012, p. 6).

Destaca-se ainda que o Controlador, responsável por exercer a prevenção a ilicitudes dentro do órgão público, pode responder judicialmente por negligência ou omissão nos atos administrativos em que forem detectadas irregularidades.

A fim de prevenir desconfortos quanto às ações do Controle Interno, este é executado baseado em duas formas: preventiva, em que de forma prévia, é efetuada uma projeção dos dados reais e a comparação com os prováveis resultados que se pretende alcançar, visando evitar erros, fraudes ou irregularidades ou sucessiva, em que se busca evitar fraudes ou falhas, acompanhando as decisões no momento em que ocorrem; corretivo, de caráter punitivo onde o controle é feito posteriormente à ocorrência de qualquer irregularidade, buscando retificar ou apontar os erros, desperdícios ou irregularidades (SANTOS et. al., 2012).

O controle é constituído por quatro princípios: estabelecimento de critérios ou padrões de organização com distribuição de responsabilidades; regime de autorização e de registros capazes de assegurar um controle contábil sobre os investimentos, financiamentos, sistemas de resultados ou de metas da instituição; zelo do elemento humano no desempenho das funções administrativas; qualidade e responsabilidade do pessoal em nível adequado (RESKE FILHO et. al., 2005).

2.1.O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As ações de Controle Interno no Brasil vieram a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. A partir dessa época foram criados conselhos comunitários e gestores, diversas instâncias representativas do poder público e privado, buscando a definição do espaço público e não público, além da criação de instrumentos efetivos de participação cidadã no controle das ações.

Paraíba(2009 apud SOUZA; DAMASCENA, 2011) afirma que o Controle Interno Municipal compreende um conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, efetivam a gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas.

No âmbito municipal o controle interno garante a integridade do patrimônio público e analisa a conformidade entre os atos praticados pelos agentes públicos e os princípios legais previstos, direcionando o gestor na correta aplicação dos recursos, garantindo assim a tradução efetiva em bens e serviços públicos que beneficiem os cidadãos, além de fortalecer a gestão pública, contribuindo para evitar erros, fraudes e desperdícios. Com base na Constituição Federal de 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (BRASIL, 1988).

O Município em suas ações deve observar rigorosamente os preceitos constitucionais, especialmente aqueles relativos à Administração Pública contida no art. 37 até o art. 43 da Constituição Federal.

Nesta instância, segundo Souza e Damascena (2011) o Controle Interno é exercido pelos poderes Executivo e Legislativo. O poder Executivo é representado pelo prefeito, o

vice-prefeito e os secretários municipais, reconhecidos como agentes públicos. O poder Legislativo, representado pelos vereadores que atuam na Câmara Municipal, deve elaborar e aprovar leis que regerão a ordem na população local no âmbito público ou privado, bem como fiscalizar a gestão dos recursos públicos pelo poder Executivo, atendendo ao desenvolvimento municipal e garantindo que os direitos da coletividade não sejam sobrepujados por interesses individuais dos gestores (SOUZA; DAMASCENA, 2011).

No campo administrativo/financeiro as Câmaras Municipais têm por objetivos gerenciar os recursos postos à sua disposição através das transferências recebidas, com obediência aos limites fixados pela legislação (federal, estadual e municipal) aplicável à matéria. As explicações dadas acerca do Poder Legislativo devem servir apenas para contextualizar o tema, uma vez que o foco deste trabalho é o Poder Executivo (SOUZA; DAMASCENA, 2011, p. 6).

Para os municípios, independentemente de seu porte, deverá ser criada uma unidade na estrutura organizacional ou um cargo que assuma a atividade de coordenação e avaliação do Sistema de Controle Interno. Com isso a unidade agirá como órgão central do sistema e será responsável também pela orientação normativa, a supervisão técnica e o próprio exercício de alguns controles fundamentais.

Para operacionalizar a ação do Controle Interno é preciso que a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da prefeitura estabeleça que as atividades sejam desenvolvidas na forma de sistema integrado por todos os órgãos e entidades da administração municipal quando no exercício das mesmas atividades em sua área de abrangência, definindo quais são os sistemas e seus respectivos órgãos centrais (CRUZ; GLOCK, 2003).

A avaliação do município fica a cargo de uma Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI, que assume o papel de órgão central do sistema. A princípio as unidades setoriais não são formalmente criadas, entretanto nada impede que em cada secretaria municipal e órgãos da administração indireta, seja designado um servidor para assumir a coordenação do controle interno em sua área de atuação, reportando-se tecnicamente ao órgão central do sistema (CRUZ; GLOCK, 2003).

O art. 31 da Constituição Federal determina que a fiscalização do Município seja exercida pelo Poder Executivo por meio dos sistemas de controle interno, evidenciando que a fiscalização do município é de competência do poder executivo referente ao controle interno.

Art. 31 - A fiscalização do município será exercido pelo Poder legislativo municipal, mediante. Controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal na forma da lei (BRASIL, 1988).

Mesmo com o estabelecimento da ordem constitucional aos poderes através da Constituição de 1988 para manter o sistema de controle interno (art. 31, § 1º e art. 74), a maioria dos municípios passou a cumpri-la somente após a edição da Lei Complementar nº 101/2000 e, mesmo assim, por força da ação enérgica dos Tribunais de Contas, ao exigir dos poderes públicos municipais a instituição desse controle.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ou Lei dos Crimes Fiscais em vigor há 14 anos, não impede que os veículos de comunicação mostrem casos diversos de mau uso do dinheiro público em muitos municípios brasileiros. São casos de endividamento, alto comprometimento com as folhas de pessoal, bem como serviços precários. Isso ocorre devido à ausência de Sistema de Controle Interno com profissionais que dominem a legislação aplicável aos municípios, que inclui matéria orçamentária, financeira e contábil, e que sejam instituídos em seus cargos mediante concurso público, para que tenham independência.

Uma das maneiras de melhorar o sistema de Controle Interno nos municípios e, conseqüentemente, todo o sistema de administração municipal é o investimento nos recursos humanos para supervisão do que é executado, a fim de saber o resultado do que se planejou, comparando sempre com o que foi realizado de modo a ter uma avaliação real da situação dos entes públicos, ligando diretamente ato de controlar ao ato de planejar (CRUZ; GLOCK, 2003).

2.2. VALORES ÉTICOS E CONTROLE INTERNO

A ética, responsável pelos princípios e padrões morais que guiam o comportamento de indivíduos e grupos, funciona como um mecanismo capaz de provocar a adoção de posturas capazes de manter um controle dentro da Administração Pública e dar maior transparência às instituições.

Dentro da Administração Pública a ética funciona como estimulante de comportamentos éticos alinhados à filosofia da empresa na formulação de políticas e estratégias. Segundo Jordão e Souza (2008) adotar uma postura de Controle Interno eficaz contribui enormemente para a redução de fraudes e que as políticas tratadas pelas instituições sejam cumpridas.

2.3. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em 2000 no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi instituída a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também chamada Lei da Responsabilidade Fiscal. A Lei, idealizada no contexto do período reformista do Estado, visa estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável impondo controle sobre os resultados, atingimento de metas, avaliação e controle de custos.

Aos poucos, mas de forma enérgica, a lei vem sendo implantada e os Tribunais de Contas exigem cada vez mais das prefeituras no momento da prestação de contas. O município que não se adequar à legislação perde benefícios e recursos do governo do estado.

A lei prevê alguns tipos de fiscalização: a **fiscalização contábil** refere-se aos procedimentos que avaliam e certificam que a contabilidade registre adequadamente a fidedignidade dos fatos e atos dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, sendo a contabilidade o departamento responsável e indispensável em todos os enfoques do controle; a **fiscalização financeira** verifica se os recursos financeiros estão sendo administrados de acordo com as normas, preocupando-se com a arrecadação, gerenciamento dos recursos e com a regularidade das renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções; a **fiscalização orçamentária** preocupa-se em verificar se as despesas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual (PPA) estão sendo executas (CASTRO,2010).

O art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Controlador deva assinar juntamente com o gestor público toda a documentação a ser entregue no Tribunal de Contas, atestando o conhecimento da realidade do órgão, conferindo a documentação e a elaborando os pareceres explicativos e justificativos aos tribunais quando necessário.

A Administração Pública, como instituição destinada a realizar o direito e a propiciar o bem-comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público se desgarra da lei, se divorcia da moral, ou se desvia do bem-comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal. Se não o fizer a tempo, poderá o interessado recorrer às vias judiciárias (MEIRELLES, 2005, p. 17).

A Lei da Responsabilidade Fiscal nesse sentido veio reforçar a Súmula nº 473/1969 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 9784/1999, art. 53 as quais afirmam que a administração pode anular seus próprios atos quando contaminados de práticas ilegais ou

revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e garantindo a apreciação judicial em qualquer caso.

Em síntese, o que a Lei de Responsabilidade Fiscal busca é um novo modelo de administração pública onde haja coexistência harmônica entre o controle de legalidade e o controle de legitimidade, não ocorrendo exclusão dos mesmos, de forma que a administração pública atenda de forma justa os interesses da sociedade.

2.4. DISCIPLINA FISCAL

É notório o avanço do país com relação ao aperfeiçoamento em suas instituições fiscais ao longo da história, destaque para a criação da Secretaria de Controle das Empresas Estatais ainda no período do regime militar, a criação da Secretaria do Tesouro Nacional (1986), a supressão da “conta movimento” do Banco Central no Banco do Brasil (1986), a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira (1987), a promulgação da Constituição Federal (1988) e a mais recente, a aprovação da Lei Complementar nº 101 conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) (LIMA, 2002).

Todas essas mudanças vêm privilegiar a sociedade, a maior interessada e maior beneficiada através de todas as ações promovidas pelo cumprimento das leis e normas no âmbito da disciplina fiscal. Dessa forma, a atividade de Controle Interno deve ser entendida pelo poder público como uma ação democrática, em que a população deve ser a prioridade e todos os interesses devem estar voltados à satisfação da mesma.

Como consequência de um olhar democrático sobre o Controle Interno, Castro (2010) cita algumas de aplicação da disciplina fiscal, as quais também constituem elementos de exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) aplicação ampla do princípio da publicidade nos atos de controle;
- b) definição — para os administrados — das repercussões da função de controle nas atividades do Estado;
- c) estabelecimento de mecanismos para que o cidadão comum possa acionar o Estado buscando a efetivação de seu poder de controle;
- d) proporcionar fácil acesso aos mecanismos de controle. (CASTRO, 2010, p. 17).

A obediência a essas situações, segundo Castro (2010), geraria uma desnecessidade das regras fiscais estabelecidas, pois bastaria o compromisso político para assegurar o

equilíbrio das contas públicas. Entretanto, como tal situação ainda não pode ocorrer, o país criou as regras fiscais as quais disciplinam o poder público e evita que irregulares ocorram.

A garantia para que as normas referentes à disciplina fiscal sejam cumpridas se resumem em quatro pontos:

1. A contabilização da meta deve ser *ex post* (depois do evento) e não *ex ante* (antes do evento), pois se ocorrem antes do evento pode dar incentivo a previsões de receitas e despesas muito otimistas.
2. A regra deve ser estabelecida na Constituição e não em normas infraconstitucionais, pois as primeiras só podem ser canceladas por maioria qualificada.
3. O cumprimento da regra deve poder ser examinado por uma instituição politicamente independente, capaz de aplicar penalidades significativas em casos de desobediência às regras. Caso não seja assim, a instituição que deve aplicar as sanções previstas pode tentar agradar aos políticos que nomearam os seus integrantes ou que podem vir a reconduzi-los.
4. A regra não deve ser facilmente modificada. (INMAM, 1996 apud LIMA, 2002, p. 20-21).

Lima (2002) reconhece que as normas estabelecidas por Inmam (1996) são difíceis de cumprir, mas seria importante tentar implantá-las e que na prática poderia ser mais simples.

Em análise às regras fiscais brasileiras sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lima (2002) diz que as principais regras são: o endividamento público, superávit primário, criação de despesas permanentes ou redução de receitas permanentes e despesas com pessoal e, conclui que as regras fiscais brasileiras representam restrições ao endividamento público e à expansão desenfreada do gasto público e, se comparadas às normas de cumprimento da disciplina fiscal propostas por Inmam (1996) são fracas.

2.5. CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Controle Interno envolve as atividades e rotinas contábeis e administrativas, que organizam a empresa de forma que seus colaboradores compreendam, respeitem e façam cumprir as políticas traçadas pela administração e que todas as operações da empresa sejam registradas de forma fidedigna, retratadas pelas demonstrações financeiras.

No município os responsáveis pelo Controle Interno são os gestores e os membros do controle interno da instituição, seja formal representada por controles setoriais, ou legalmente constituído. Por ser uma tarefa complexa, as atividades do Controle Interno requer a

estruturação de um departamento que, formalmente, seja responsável pela instituição, manutenção e melhorias nos controles internos (SOUZA; DAMASCENA, 2011).

Souza e Damascena (2011) esclarecem que os agentes públicos que atuam no sistema de controle estão submetidos aos deveres de agir, prestar contas, eficiência e probidade, os quais não permitem que o poder seja exercido de forma abusiva.

O dever de agir do servidor público é garantido pela dicotomia Direito Público/Direito Privado consonante com o princípio de legalidade. Nestes termos o órgão público e seus agentes podem e devem fazer apenas o que a lei autorizar e/ou obrigar.

Ao agir contra o que determina a lei, o funcionário público pode ser enquadrado em dois tipos de crime: a prevaricação definida como crime praticado pelo funcionário público contra a administração em geral ou a procrastinação entendida como a ação de protelar ou usar de delongas no exercício do serviço público (SOUZA; DAMASCENA, 2011).

Na Administração Pública todos os que guardam e administram bens ou recursos têm o dever de prestar contas. O Controle Interno é um importante instrumento de acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos públicos. O dever da prestação de contas se deriva do princípio constitucional da publicidade e da responsabilidade de todo servidor público por seus atos administrativos. O servidor deve prestar contas em diferentes níveis:

- a) ao seu chefe imediato, que, por sua vez, é o responsável pelos atos dos seus subordinados perante os seus superiores;
- b) aos órgãos de controle instituídos, como corregedorias, controladorias internas, tribunal de contas e Judiciário; e
- c) ao público em geral, constituído pelo conjunto de cidadãos que, direta ou indiretamente, sofrem os efeitos da administração pública e pagam os tributos com que as atividades do Estado são mantidas (SOUZA; DAMASCENA, 2011, p. 8).

A prestação de contas se configura como dever do órgão administrativo e, conseqüentemente, responsabilidade de todos os servidores públicos ligados a ele. Esta atuação não ocorre apenas para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, busca garantir os resultados pretendidos pela Administração Pública.

O dever da eficiência está em organizar e estruturar a administração pública, atendendo de modo satisfatório as necessidades da sociedade e regular a atuação do agente público, buscando que esses tenham um melhor desempenho possível a fim de atingirem os melhores resultados (MARTINS, 2010).

A eficiência, termo nascido no campo da economia de mercado, chegaria, assim, ao Estado fazendo o percurso contrário do termo administração, que, nascido no Estado, designando os procedimentos de ação do poder público, posteriormente ganharia o mercado com a denominação administração de empresas. Atualmente não mais se contesta que a eficiência seja um princípio de interesse público tão importante quanto são os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade (SOUZA; DAMASCENA, 2011, p. 8).

Souza e Damascena (2011) explicam que o dever da probidade deriva do princípio da moralidade, definido na legislação como seu oposto, a improbidade administrativa, tratada na Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992, aplicável a todos os agentes públicos de todos os poderes e esferas do órgão administrativo. A improbidade administrativa se constitui quando ocorrem atos que visam o enriquecimento ilícito, causando prejuízos que atentam contra a administração pública.

No contexto do Controle Interno a fiscalização desempenha um papel importante, garantindo que as ações e atitudes tomadas pela administração pública estão sendo executadas de forma coerente e sem desvios.

Unidades de fiscalização governamental assumem o papel de executar os serviços de auditoria, recomendando medidas voltadas a aprimorar o sistema de controle interno da organização a partir dos exames efetuados (RESKE FILHO et. al., 2005). Segundo Sá (1993 apud RESKE FILHO et. al., 2005) auditoria se conceitua como:

A auditoria propriamente dita consiste na revisão sistemática dos registros contábeis de uma empresa ou organismo econômico de qualquer tipo, envolvendo:

1. A verificação da exatidão das operações.
2. O exame dos comprovantes para estabelecer sua autenticidade e devida autorização.
3. A exatidão do diário e da classificação de contas, determinando-se se cada conceito foi imputado devidamente à rubrica ou conta a que corresponde.
4. A manutenção de princípios são e científicos.
5. O ajuste permanente da organização do trabalho, a fim de que ele tenha desenvolvimento regular, sem atrasos e com a devida proteção e controle interno (RESKE FILHO et. al., 2005, p. 113).

De acordo com Reske Filho et. al. (2005) a auditoria vem sendo desenvolvida sob os seguintes enfoques: auditoria fiscalizadora, auditoria contábil, auditoria operacional e auditoria de gestão. A auditoria fiscalizadora visa observar as normas legais e regulamentares,

exercida pelos órgãos de fiscalização governamental e de controle externo, podendo também ser exercida a nível interno.

A auditoria contábil tem o objetivo de validar os demonstrativos contábeis. O trabalho é realizado por empresas autônomas de auditoria habilitadas a emitir pareceres e relatórios sobre os documentos analisados.

A auditoria operacional dá ênfase ao exame das operações das organizações, partindo do levantamento dos procedimentos adotados e da validação dos controles existentes. A entidade, neste caso, é vista como um grande sistema e, para fins de planejamento e organização da auditoria, é dividida em subsistemas que são examinados de modo particular atendendo a uma prévia avaliação de controles internos.

A auditoria de gestão atua buscando identificar os aspectos mais relevantes que possam medir o desempenho da administração, normalmente fixando indicadores e outros instrumentos afins.

De qualquer forma a realização das auditorias vem garantir que a fiscalização seja exercida dentro das normas legais, assegurando que os órgãos políticos exerçam de forma correta o que lhes foi atribuído.

3 METODOLOGIA

Estruturar um trabalho de cunho científico requer do redator por um lado, o conhecimento do seu principal objeto de trabalho sob seus vários ângulos, e por outro lado, o conhecimento do modo de se praticar a investigação científica, devido à diversidade de pontos de vista que o objeto pesquisado é observado.

Severino (2007) afirma que, pela possibilidade do objeto foco de pesquisa poder ser visto sob várias perspectivas, também há várias modalidades de pesquisa que podem dar conta de tal perspectiva adotada, implicando na coerência epistemológica, metodológica e técnica para seu adequado desenvolvimento.

O procedimento para a realização desta pesquisa foi qualitativo, o qual segundo Nascimento (2008) busca a relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, neste caso o ambiente relativo à gestão na Prefeitura Municipal de Feira de Santana e os procedimentos adotados durante o período em que se concretizou, de 2009 a 2012, descrevendo os fenômenos sociohistóricos não detectáveis por outras abordagens de pesquisa. Tal procedimento atende ao objetivo de analisar os relatórios finais gerados pelo controlador do município quanto à avaliação da gestão no período de enfoque.

As técnicas de pesquisa utilizadas foram pesquisa bibliográfica e pesquisa documental com a finalidade apresentar uma fundamentação teórica e análise dos resultados relacionada ao tema escolhido, a saber, o Controle Interno na Gestão Municipal.

Para a concretização desta investigação foi estabelecido como objeto de estudo do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e tendo como a seguinte pergunta de pesquisa: a atuação do Controle Interno tem contribuído para a qualificação da gestão municipal de Feira de Santana?

O estabelecimento desta questão leva ao objetivo geral de verificar se a atuação do controle interno, durante o período de 2009 a 2012 contribuiu para a qualificação da gestão municipal de Feira de Santana, e aos específicos: apresentar uma evolução teórica a respeito do Controle Interno e a gestão municipal; analisar os procedimentos efetuados pelo controle interno do Município de Feira de Santana durante o período de 2009 a 2012; aproximar comportamento e teoria para as questões do controle interno e da gestão municipal em Feira de Santana.

A pesquisa bibliográfica, sob o olhar de Severino (2007) realiza-se pelo registro disponível em documentos impressos ou digitais das pesquisas anteriores realizadas sobre o objeto de pesquisa. Nesta modalidade são tomados os dados ou categorias teóricas já

trabalhadas por outros pesquisadores que investigaram o tema e que comporão o inventário bibliográfico deste trabalho.

Para que a pesquisa bibliográfica aconteça é necessário haver um planejamento global inicial do trabalho de pesquisa, envolvendo os procedimentos de identificação, localização e obtenção de documentos relacionados ao estudo (MACEDO, 1994). Os documentos que serviram para a construção do referencial teórico deste trabalho são oriundos, em sua maioria, de fontes digitais, obtidos a partir de pesquisa no Google Acadêmico e no Scielo. Os documentos impressos foram obtidos na biblioteca da Universidade Federal do Recôncavo – UFRB.

A vantagem em escolher a pesquisa bibliográfica para construção do conhecimento sobre determinado tema, neste caso a administração pública e a importância do controle interno, é que a pesquisa oferece os meios para definir e resolver o problema de pesquisa proposto, além de explorar áreas ainda não pesquisadas (MARCONI; LAKATOS, 2002), não se tornando uma repetição do que já foi descrito, mas uma maneira de abordar o tema sob outros olhares.

A pesquisa documental, pouco explorada nas Ciências Sociais e Humanas segundo Sá-Silva et. al. (2009), apresenta-se como uma rica fonte em que se pode extrair informações que possibilitam a compreensão do objeto de pesquisa pela sua contextualização histórica e sociocultural. Além disso, o uso de documentos correspondentes à realidade investigada permite que o pesquisador acrescente a dimensão do tempo à compreensão social.

Neste âmbito a pesquisa documental se diferencia da pesquisa bibliográfica, pois a primeira utiliza como instrumento o documento, fonte de pesquisa escrita e não escrita, utilizado como fonte de informação, indicação e esclarecimento que trazem seu conteúdo para esclarecer fatos e questões, e servir de prova para outras, atendendo ao interesse do pesquisador (SÁ-SILVA et. al., 2009).

A vantagem em realizar este tipo de pesquisa, de acordo com Nascimento (2008) é que os documentos, no momento de sua análise, permitem pelo pesquisador, a elaboração e produção de conhecimento de forma a criar novas formas de compreender o fenômeno estudado.

A pesquisa documental foi realizada na prefeitura do município de Feira de Santana, Bahia para conhecer a dinâmica da Controladoria Geral do Município – CGM, instituição que coordena as atividades do sistema de controle interno, buscando apontar os benefícios deste sistema para a gestão pública municipal a partir do cumprimento das exigências legais da Lei

de Responsabilidade Fiscal respeito a informações prestadas e instrumentos para o alcance dos objetivos.

Os dados relativos ao Controle Interno da prefeitura foram gentilmente cedidos pelo controlador do município Paulo Roberto Costa Nunes. A análise dos documentos foi realizada considerando 11 itens detectados a partir da primeira análise dos documentos e das leis e resoluções citadas no corpo dos documentos. A análise está expressa em forma de quadros e de texto para facilitar a sua interpretação e evidenciar a transparência das contas públicas durante a gestão do ex-prefeito Tarcísio Suzart Pimenta Júnior.

4 CONTROLE INTERNO NA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA: ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Controladoria Geral do Município, segundo Murilo (2008) tem a função de controlar, de forma a verificar a eficiência e eficácia dos resultados, sendo esta prática executada de forma contínua ao longo do processo. Na instância pública, os órgãos de controle interno são os Tribunais de Contas, o Ministério Público, a Controladoria Geral da União e o Poder Legislativo. O Controle Interno na esfera municipal é exercido pela Controladoria Municipal, departamento que tem a finalidade de realizar auditorias preventivas e interagir com o controle externo, sempre que necessário (MURILO, 2008).

Como já foi dito antes (ver 3.1 e 3.3 neste trabalho), a fiscalização no âmbito público deve ser exercida com base no sistema de controle interno, estabelecido a partir da estrutura organizada do poder em questão, envolvendo todas as unidades administrativas no desempenho das atribuições que lhes foram designadas. Murilo (2008) resume tais aspectos da seguinte forma:

De forma simplificada, podemos dizer que a instauração de um Controle Interno, nada mais é do que o cumprimento de uma exigência constitucional, mas de forma ampla pode-se afirmar que este tem um importante papel, pois se trata de um departamento que articula informações por meio de métodos de monitoramento e fiscalização com o objetivo de resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos (MURILO, 2008, p. 2).

Na Prefeitura Municipal de Feira de Santana a Controladoria Geral do Município foi criada em 27 de julho de 2006 pela Lei Municipal nº 2696. A lei explica que o Sistema de Controle Interno Municipal se caracteriza como um conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos coordenados entre si, com o objetivo de avaliar a gestão pública e acompanhar os programas e políticas executadas pelo município (art. 1º).

A lei ainda dispõe da estrutura do Sistema de Controle Interno Municipal, composto por um controlador e cinco supervisores de área, todos ligados à Controladoria Geral do Município, subdivididos em funções de: Supervisão de Contabilidade, Supervisão de Recursos Humanos e Patrimoniais, Supervisão de Órgãos da Administração Direta e Supervisão de Entidades da Administração Descentralizadas (art. 2º), além das finalidades e competências (cap. III), das operações e atividades de controle específicas (cap. IV), e das disposições finais, concernente à lei (cap. V).

Neste trabalho interessa analisar os relatórios finais gerados pela equipe supracitada, representada pelo controlador do município Paulo Roberto Costa Nunes, referente às contas públicas da Prefeitura Municipal de Feira de Santana entre os anos de 2009 a 2012, durante a administração do ex-prefeito Tarcísio Suzart Pimenta Júnior.

Em posse dos relatórios referente aos anos de 2009 a 2012, identificou-se 11 elementos sob os quais os relatórios se analisarão. Tais elementos são: análise documental, elaboração de relatórios, convênios e adiantamento, treinamento dos recursos humanos, visitas às entidades, devolução de recursos recebidos, auditoria de programa e documental, implantação do SIGA, análise de programas do governo, outros, metas judiciais e informações adicionais. A seguir se detalha cada elemento e as conclusões obtidas a partir da comparação de cada item ao longo do período delimitado.

4.1 ANÁLISE DOCUMENTAL

Nos pontos referentes à análise de documentos gerados durante a administração pública, a controladoria procedeu com as ações referentes ao acompanhamento das metas previstas durante a gestão e o monitoramento da aplicação dos recursos públicos. Em todos os relatórios convergem às ações de:

- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos por entidades privadas sem fins lucrativos, com emissão de Parecer.
- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos em regime de adiantamento.
- Acompanhamento do repasse em regime de diárias.
- Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária.
- Verificação da consistência de dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal.
- Acompanhamento do cumprimento da Lei de Diretrizes e das Metas Fiscais.
- Acompanhamento e verificação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos.
- Acompanhamento dos procedimentos contábeis de empenhos e liquidações. (FEIRA DE SANTANA, 2009-2012).

Algumas ações foram particulares para cada ano, como a auditoria de programa (2009); auditoria de processos liquidados (2010 a 2012); emissão de pareceres (2011 e 2012); auditoria de serviços prestados à população e compilação de dados de falas processuais de convênios e processos administrativos (2012).

4.2 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A elaboração de relatórios mensais e anuais cumpre a Lei nº 2696 (FEIRA DE SANTANA, 2006) no art. 7º, I, a qual determina que o município deva organizar e executar o programa semestral de auditoria, gerando relatórios para serem enviados ao Tribunal de Contas do Município. Durante os anos de 2009 a 2012, a equipe da controladoria da prefeitura de Feira de Santana realizou as seguintes ações quanto aos relatórios:

Atividades desenvolvidas mensalmente:

- Elaboração dos Relatórios Mensais para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Atividades desenvolvidas anualmente:

-Elaboração do Relatório de Atividades anual

-Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno (FEIRA DE SANTANA, 2009-2012).

4.3 CONVÊNIOS E ADIANTAMENTO

Quanto à realização de convênios e o cancelamento dos mesmos, quando necessário, a equipe da controladoria fez constar nos relatórios de 2009 a 2011 com texto semelhante:

O Controle Interno Municipal, no período considerado, continuou a organização e regulamentação das atividades concernentes ao acompanhamento dos Convênios com as entidades civis sem fins lucrativos, baseado na normatização interna, em cumprimento à Resolução 1.121/2005 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

A utilização das cartilhas criou instrumentos para um melhor controle dos documentos, bem como, deu maior publicidade das ações necessárias a uma boa utilização da transferência de recursos municipais para terceiros (FEIRA DE SANTANA, 2009).

A Resolução 1121/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, respaldada no art. 74 da Constituição Federal e no art. 90 da Constituição Estadual, obriga as prefeituras e câmaras municipais baianas a criarem e implantarem seus sistemas de Controle Interno, pelo entendimento que este sistema apresenta-se como fundamental para a realização de gestões responsáveis e transparentes (TCM, 2005).

Na conclusão dos relatórios de 2009 a 2012, a controladoria mencionou que houve ênfase junto às instituições conveniadas quanto ao procedimento de prestação de contas, convocando cada representante para a regularização documental e legal, disponibilizando-se a essa regularização.

No relatório de 2012 houve uma indicação de conclusão das atividades realizadas quanto à ação de convênios e adiamentos. As informações divergentes das presentes nos relatórios anteriores estão sublinhadas:

O Controle Interno Municipal, no período considerado, continuou a organização e regulamentação das atividades concernentes ao acompanhamento dos Convênios com as entidades civis sem fins lucrativos, baseado na normatização interna, em cumprimento à Resolução 1.121/2005 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

A utilização das cartilhas vem promovendo os instrumentos para um melhor controle dos documentos, bem como, uma maior publicidade das ações necessárias a uma boa utilização da transferência de recursos municipais para terceiros.

A despeito deste fato, as prestações de contas realizadas pelas entidades ainda carecem de observações, pois muitas impropriedades e irregularidades são praticadas o que requer dos analistas uma atenção redobrada para cumprimento da Resolução.

Estas falhas processuais são compiladas em um *chek-list* de falhas e posteriormente resultam em um levantamento estatístico, conforme planilhas anexadas neste Relatório.

Quanto aos adiantamentos, ficam sob responsabilidade desta Controladoria as vistorias das prestações de contas, de modo a sanear quaisquer irregularidades cometidas pelos funcionários responsáveis (FEIRA DE SANTANA, 2012, grifo meu).

Nestes grifos está evidente a conclusão do controlador quanto a existência de aspectos a serem melhorados no que concerne a observação das prestações de contas advindas das entidades com as quais se realiza convênios, devido à prática de irregularidades, as quais podem causar prejuízo quanto ao cumprimento da resolução do TCM. Como assinalado, as irregularidades foram listadas e são:

- I) Avaliação Atuarial de Regime Próprio da Previdência
 - II) Relação de Precatórios com Previsão de Débitos
 - III) Relatórios de Adiantamentos
 - IV) Relatórios do Controle de Veículos e Combustíveis
 - V) Decretos de Suplementação Orçamentária
 - VI) Relatório Anual do Setor de Licitações e Contratos
 - VII) Relatório de Auditoria
 - VIII) Relatório de Falhas Processuais
 - IX) Pareceres da CGM
 - X) Declaração de Bens do Prefeito Municipal
 - XI) Certidão do Conselho do FUNDEB
 - XII) Certidão do Conselho Municipal de Saúde
 - XIII) Relatório de Análise de Programas
- (FEIRA DE SANTANA, 2009).

Segundo os relatórios da controladoria, as auditorias realizadas tiveram o objetivo de verificar a conformidade dos procedimentos de acordo com os princípios legais, ao mesmo tempo que uniformizava os procedimentos com toda a administração municipal.

Ao listar os problemas, a Controladoria da Prefeitura Municipal de Feira de Santana permitiu que o sucessor tivesse acesso às irregularidades para que pudesse aperfeiçoar e melhorar a qualidade dos resultados dos convênios compactuados entre as entidades e a prefeitura.

4.4 TREINAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

O treinamento de recursos humanos vem fortalecer a equipe e permite que a mesma esteja sempre atualizada quanto às ações que devem ser executadas, a fim de garantir o cumprimento das leis e resoluções pertinentes ao Controle Interno. Neste item em cada ano foram realizados treinamentos e capacitações diversas, segundo a descrição dos relatórios:

2009

- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA promovido pelo Tribunal de Contas visando o aprimoramento.
- 1ª Jornada de Controle Interno – Reciclagem de Processos Administrativos promovido pela Controladoria Geral do Município – CGM. O evento envolve todos os departamentos da administração municipal com objetivo de reciclar conhecimentos de tramitação documental e controles já estabelecidos. (FEIRA DE SANTANA, 2009).

2010

- Curso Controle Interno e Auditoria Governamental promovido pelo AFINCO Consultoria e Assessoria LTDA visando o aprimoramento de controladores.
- Treinamentos para servidores para instruí-los sobre o preenchimento de dados a disponibilizar para os Relatórios de Adiantamento e Convênios com entidades Civis. (FEIRA DE SANTANA, 2010).

2011

- Treinamentos para servidores para instruí-los sobre o preenchimento de dados a disponibilizar para os Relatórios de Adiantamento e Convênios com entidades Civis. (FEIRA DE SANTANA, 2011).

2012

- Treinamentos para servidores para instruí-los sobre o preenchimento de dados a disponibilizar para os Relatórios de Adiantamento e Convênios com entidades Civis.
- Treinamentos internos sobre mudanças no sistema de Solicitação de Autorização de Despesas – SAD e para implementação do Controle de Acompanhamento de Contratos, para Controle de Fracionamento de Dispensas e para o novo sistema de Controle de Programação Financeira.

- Curso sobre preparação para encerramento de mandato, transição de governo e adoção do Plano de Contas da Administração Pública – PCASP, promovido pelo Centro Referencial de Administração Pública – CREAP.
- Treinamento promovido pelo Tribunal de Contas do Município – TCM visando a adoção de medidas para transmissão de governo.
- Treinamento promovido pelo TCM visando a implantação da Nova Contabilidade Pública com ênfase no novo Plano de Contas a ser implantado a partir de 2013. (FEIRA DE SANTANA, 2012).

Os eventos nos quais participaram a equipe da Controladoria do Município de Feira de Santana, tem a função de preparar os funcionários, sejam novos ou já integrantes do quadro permanente, sobre as rotinas de controles e a importância do cumprimento das leis, bem como para o período de transição de gestão quando há troca de prefeitos por meio de eleições.

4.5 VISITAS ÀS ENTIDADES

A visita às entidades civis não lucrativas conveniadas à prefeitura é necessária para sanar algumas pendências em relação a prestação de contas pelas mesmas à prefeitura e para verificar a conformidade da utilização dos recursos disponibilizados pela prefeitura, segundo o acordado nos convênios firmados. As visitas foram realizadas em todos os anos segundo a descrição do controlador nos relatórios.

Algumas dessas pendências foram detectadas ao longo da gestão e listadas no relatório de 2012 (item 6.4 deste trabalho). As entidades visitadas por ano foram:

2009

Associação dos Sem Tetos de Feira de Santana.
 Associação dos Moradores da Galiléia e Baraúnas.
 Associação União e Força.
 Associação dos Guardas Municipais de Feira de Santana. (FEIRA DE SANTANA, 2009).

2010

Associação dos Moradores da Galiléia e Baraúnas.
 Cooperativa de Mulheres de Agricultura Familiar.
 Sociedade Espírita O Consolador Prometido.
 Organização Cultural e Artística Reisado de São Vicente.
 Palácio de Acolhimento ao Menor de F.S.
 Amparo ao Menor Abandonado - AMA. (FEIRA DE SANTANA, 2010).

2011

Associação dos Moradores da Galiléia e Baraúnas.
 Cooperativa de Mulheres de Agricultura Familiar.
 Sociedade Espírita O Consolador Prometido.
 Organização Cultural e Artística Reisado de São Vicente.
 Palácio de Acolhimento ao Menor de F.S.

Amparo ao Menor Abandonado - AMA. (FEIRA DE SANTANA, 2011).

2012

Associação Comunitária da Conceição II.

Associação de Moradores Jardim Santana.

Associação José Sarney.

Associação de Moradores do Bairro Chácara São Cosme.

Igreja Batista das Nações. (FEIRA DE SANTANA, 2012).

A repetição do nome de algumas entidades nos relatórios permite inferir que as mesmas se mantiveram durante o período corrente da gestão, mas que não vieram cumprindo com as exigências estabelecidas no momento de contrato com a prefeitura, obrigando à controladoria realizar constante monitoramento sobre as ações de prestação de contas por essas entidades.

4.6 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

Os recursos podem ser devolvidos caso a entidade beneficiadora apresente irregularidades nos documentos de prestação de contas. As entidades que tiveram que devolver recursos na gestão foram:

2009: Núcleo SiiuMiin Tchan de Kung Fu e Terapias Orientais.

2010: Centro Cultural Brincar de Viver.

2011: Centro Cultural Brincar de Viver.

2012: Fundação Seara da Paz, Centro de Recuperação Esquadrão Redentor, Associação dos Abatedores de Gado de F.S, Fundação Aprisco, Associação de Moradores do Alecrim e Adjuntos, Associação Nossa Senhora da Vitória da Lagoa do Parque Subáe. (FEIRA DE SANTANA, 2009-2012).

4.7 AUDITORIA DE PROGRAMA E DOCUMENTAL

As auditorias de programa e documental são realizadas para averiguar se há o cumprimento das normas estabelecidas e se a implementação ocorre de forma eficiente e eficaz ao estabelecido, em conformidade com os objetivos. No período de gestão em 2009 foram realizadas as seguintes auditorias:

Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Fundação Cultural Egberto Tavares Costa, Superintendência Municipal de Trânsito. (FEIRA DE SANTANA, 2009).

No relatório de 2009, o controlador fez comentários apenas sobre a auditoria da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Segundo ele, a auditoria foi estabelecida segundo a complexidade que envolve o Programa Nacional de Alimentação Escola – PNAE, devido à grande quantidade de escolas e alunos atendidos. A auditoria resultou em ações municipais no sentido de aprimorar os controles e implantar melhorias quanto às condições de acondicionamento das merendas.

Na gestão de 2010, item chamado de *auditoria funcional e documental*, foi realizada a auditoria ao:

Sistema de controle e recebimento do Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde e em algumas unidades de saúde do Município. (FEIRA DE SANTANA, 2010).

Esta auditoria segundo o controlador se estabeleceu pela complexidade que envolve o acondicionamento e a distribuição de medicamentos para diversas unidades de saúde do município. Durante a visita às unidades de saúde, constatou-se a necessidade de aprimoramento para o bom andamento dos serviços e melhorar as condições de distribuição e acondicionamento dos medicamentos.

Na gestão de 2011 foi realizada a auditoria ao Centro de Referência de Atendimento ao Diabético e Hipertensivo – CADH da Secretaria Municipal de Saúde, e na gestão de 2012 não há registro no relatório.

As auditorias tem como resultado um relatório e recomendações encaminhados a cada entidade auditada.

4.8 IMPLANTAÇÃO DO SIGA

O Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA é um projeto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que visa a automação das informações enviadas pelas jurisdicionadas, de forma magnética (SIGA, s.d.). Durante o período de 2009 a 2012 foram realizadas reuniões para adoção das providências de execução do SIGA. Nos relatórios essa informação é expressa pelo mesmo texto, com mudança apenas do ano anterior em que as reuniões foram realizadas (sublinhado) e a adição de informação no relatório de 2012, a qual aparece sublinhada na citação.

Em 2012 várias reuniões foram desenvolvidas para providências de adaptações no SIGA.

Para viabilizar esta implantação, houve diversas reuniões com prepostos do TCM, para realização de adaptações no sistema, tanto no sistema do Município quanto no próprio SIGA, em especial neste ano, o Módulo Captura no aplicativo *Maker* (FEIRA DE SANTANA, 2012).

No relatório de 2010 o controlador enfatiza que houve constantes reuniões com os técnicos do Tribunal de Contas do Município a fim de discutir os aspectos técnicos pertinentes ao tratamento dos dados.

4.9 ANÁLISE DE PROGRAMAS DO GOVERNO

Aparece como *Análise de Projetos e Metas* no relatório de 2009, mas com o nome da seção nos relatórios subsequentes. As análises foram realizadas para verificar a eficácia administrativa. Todos os relatórios apresentam o mesmo texto:

Com o objetivo de cumprimento de análise dos Programas da administração, estamos procedendo a uma avaliação da execução dos Programas para verificação da eficácia administrativa, cujos resultados estão comentados neste Relatório Anual de Controle Interno (FEIRA DE SANTANA, 2012).

4.10 OUTROS

Neste campo foram registradas informações que não se enquadravam nos itens anteriores. No relatório de 2012 estas atividades estão registradas no tópico *atividades de relacionamento e comunicação*. Neste campo estão registradas as atividades de relacionamento entre a equipe da controladoria do município com as entidades e órgãos do mesmo, com acréscimo de parecer no relatório de 2012, conforme estatística apresentada no quadro 1.

Quadro 01 – Atividades de relacionamento e comunicação de 2009 a 2012.

ATIVIDADE/ANO	2009	2010	2011	2012
Pareceres	-	-	-	17
Termos de Intimação	10	15	15	05
Ofícios	185	85	85	326
Circulares	05	08	08	12
Termos de Ocorrências	05	04	04	01

Fonte: Relatórios anuais da Controladoria Geral do Município de Feira de Santana, 2009-2012.

4.11 MEDIDAS JUDICIAIS

Descrevem-se as medidas judiciais adotadas em vista da impossibilidade da controladoria do município em solucionar processos abertos pela obrigatoriedade na devolução de recursos recebidos por entidades civis beneficiadas em convênios com a prefeitura, quando as mesmas apresentam irregularidades na prestação de contas. As entidades responsabilizadas judicialmente foram:

2009: Núcleo SiiuMiin Tchan de Kung Fu e Terapias Orientais.

2010: não houve processos de convênios encaminhados para medidas judiciais.

2011: não houve processos de convênios encaminhados para medidas judiciais.

2012: Associação dos Moradores do Conjunto Juthay M. Júnior, Liga de Futsal, Associação Estrela de Jacó, Igreja Evangélica Alto do Sinay, Associação dos Autistas de Feira de Santana, Associação dos Moradores do Conjunto Renascer, Centro de Recuperação Esquadrão Redentor. (FEIRA DE SANTANA, 2009-2012).

Quando uma entidade conveniada é responsabilizada judicialmente, o processo é encaminhado à Procuradoria Geral do Município e, se não há um consenso entre as partes, os documentos são enviados para a Vara da Fazenda Pública e ao Ministério Público.

4.12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações adicionais dizem respeito a informações que não se aplicam aos itens anteriores descritos nesta seção. Essas informações estão presentes no relatório do ano de 2012. São elas:

4.12.1 Emissão de Pareceres

De modo a formalizar opiniões da CGM e especialmente permitir uma normatização de procedimentos que pudessem ser usados por toda a administração, em 2011 implantamos a emissão dos Pareceres da CGM firmando posições e responsabilidades sobre diversos aspectos da interpretação das leis, resoluções e normas, que continuou nesse ano de 2012 com emissão de 17 Pareceres que ora são anexados a este Relatório. (FEIRA DE SANTANA, 2012).

4.12.2 Regulamentação de procedimentos para Controle das prestações de contas de Convênios

Foi encaminhada ao Sr. Prefeito para apreciação e providências em 2012 a minuta de proposição para regulamentar ações da CGM relativas a Convênios com entidades civis, porém neste ano de 2012 ainda não logramos êxito em nossas proposições. (FEIRA DE SANTANA, 2012).

4.12.3 Editais de Convocação

Foram publicados durante o exercício vários editais de publicação convocando entidades civis para apresentação à Controladoria para tratar de assuntos referentes a suas prestações de contas. (FEIRA DE SANTANA, 2012).

4.12.4 Nova Contabilidade Pública

Em atendimento a Portaria STN nº828/2011 e Resolução TCM 1308/2012 foram publicados o Cronograma de Ações para Implementação da NCASP e Comissão responsável pela Implantação. (FEIRA DE SANTANA, 2012).

No quadro 2 a seguir, apresenta-se um resumo dos aspectos analisados no capítulo, a partir dos relatórios anuais da Controladoria do Município de Feira de Santana, do período de 2009 a 2012.

Quadro 02 – Resumo dos aspectos analisados a partir dos relatórios anuais, 2009-2012.

	2009	2010	2011	2012
Análise Documental	Idem item 6.1, com acréscimo de <i>auditoria de programa</i> .	Idem item 6.1, com acréscimo de <i>auditoria de processos liquidados</i> .	Idem item 6.1, com acréscimo de <i>auditoria de processos liquidados e emissão de pareceres</i> .	Idem item 6.1, com acréscimo de <i>auditoria de processos liquidados, emissão de pareceres, auditoria de serviços prestados à população e compilação de dados de falas processuais de convênios e processos administrativos</i> .
Elaboração de Relatórios	Mensal para o TCM e anual com atividades anuais e relatório anual de Controle Interno.	Idem 2009.	Idem 2009.	Idem 2009.
Convênios e Adiantamento	Acompanhamento dos convênios e melhoria no controle dos documentos e na publicidade das ações na utilização de recursos pela adoção de cartilhas.	Idem 2009.	Idem 2009.	Idem 2009 além da detecção e listagem de 13 irregularidades na prestação de contas das entidades.
Treinamento dos Recursos Humanos	- SIGA (TCM). - 1ª Jornada de Controle Interno – Reciclagem de Processos Administrativos (CGM).	- Curso Controle Interno e Auditoria Governamental (AFINCO Consultoria e Assessoria LTDA). - Treinamentos para servidores.	- Treinamentos para servidores.	- Treinamentos internos por mudanças nos sistemas. - Cursos (CREAP). - Treinamentos (TCM).
Visitas às entidades	4 entidades.	6 entidades.	6 entidades.	5 entidades.

Devolução de recursos recebidos	1 entidade.	1 entidade.	1 entidade.	6 entidades.
Auditoria de Programa e Documental	4 auditorias.	1 auditoria.	1 auditoria.	Sem registro de auditorias.
Implantação do SIGA	Reuniões para adaptação e implantação do sistema.	Idem 2009.	Idem 2009.	Idem 2009 com atenção ao Módulo Captura no aplicativo <i>Maker</i> .
Análise de Programas do Governo	Avaliação da execução dos programas de verificação da eficácia administrativa.	Idem 2009.	Idem 2009.	Idem 2009.
Outros	Termos de Intimação – 10; Ofícios – 185; Circulares – 05; Termos de Ocorrências – 05.	Termos de Intimação – 15; Ofícios – 85; Circulares – 08; Termos de Ocorrências – 04.	Termos de Intimação – 15; Ofícios – 85; Circulares – 08; Termos de Ocorrências – 04.	Pareceres -17; Termos de Intimação – 05; Ofícios – 326; Circulares – 12; Termos de Ocorrências – 01.
Medidas judiciais	1 convênio.	Não houve.	Não houve.	7 convênios.
Informações adicionais	<i>Emissão de pareceres, regulamentação de procedimentos para controle das prestações de contas de convênios, editais de convocação e nova contabilidade pública.</i>			

Fonte: Relatórios anuais da Controladoria Geral do Município de Feira de Santana, 2009-2012.

Os relatórios finais relativos aos anos de 2009 a 2012 durante a gestão do ex-prefeito Tarcísio Suzart Pimenta Júnior fornecidos pela Controladoria do Município de Feira de Santana apresentam um panorama geral das ações realizadas com os recursos públicos disponibilizados pelo município quanto ao atendimento da sociedade, a maior beneficiada.

Entretanto no momento da análise, foram detectadas algumas falhas na redação dos relatórios finais, como a inexistência de anexos para os itens *análise documental* (2012), *treinamento dos recursos humanos* (2009), *devolução de recursos recebidos* (2009 a 2012), *análise de programas do governo* (2012), *auditoria de programa e documental* (2009), a qual é chamada de *auditoria funcional e documental* em anos seguintes (2010, 2011), *análise de projetos e metas* (2009), *medidas judiciais* (2009), *eventos* (2012), *emissão de pareceres* (2012) e *editais de convocação* (2012).

Registrou-se também a inexistência dos dados do item *auditoria de programa e documental* para o ano de 2012; repetição de informações nos itens *análise documental*, *elaboração de relatórios*, *convênio e adiantamento*, *implantação do SIGA* e *avaliação dos programas do governo*, com acréscimo de pouca ou nem uma informação nova, a depender do quesito.

Nos relatórios de 2011 e 2012 o controlador fez constar que a equipe realiza o trabalho iniciou os procedimentos de registros de irregularidades e erros cometidos por tramitação de processos administrativos submetidos ao empenho de liquidação, antes também realizado, entretanto sem os devidos registros. O procedimento visa sanear os procedimentos na tramitação de processos no intuito de cumprir normas e aspectos legais.

No registro do item *informações adicionais* do ano de 2012 foi possível perceber avanços contributivos em relação às ações executadas pela controladoria em relação aos anos anteriores. Segundo o relatório do referido ano, houve a implantação da emissão de pareceres em 2011 a fim de que se formalizassem opiniões advindas da Controladoria Geral do Município, se firmassem posições e responsabilidades sobre aspectos da interpretação das leis, resoluções e normas.

No mesmo relatório se registrou contribuição referente ao encaminhamento ao então prefeito da minuta da regulamentação de procedimentos para controle das prestações de contas das instituições conveniadas para sua apreciação. Porém, segundo o relatório até o momento de sua redação, não foi possível alcançar sucesso nas proposições feitas na minuta.

Registra-se também neste relatório como contribuição para os trabalhos da Controladoria do Município, a publicação do cronograma de ações para implementação da Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público – NCASP e da comissão responsável por essa implementação, atendendo ao exposto na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que altera o prazo para a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor público, e da Resolução nº 1308/2012 do Tribunal de Contas do Município – TCM, que dispõe sobre os Procedimentos Contábeis Específicos adotados sobre o cronograma de ações a adotar até 2014.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Souza e Damascena (2011) afirmam que com o Controle procura-se evidenciar a legalidade e razoabilidade dos atos praticados pela administração, avaliar seus resultados no âmbito da economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais, assegurando a continuidade e história da gestão.

O Controle Interno faz parte dos planos das organizações com o principal compromisso de auxiliar a administração diante dos seus objetivos, traduzindo que o exercício de controlar, fiscalizar e inspecionar, de forma a dar mais tranquilidade ao gestor no sentido de impedir desvios e irregularidades dentro da organização.

Para o contribuinte, entretanto, parece impossível existir uma forma de controlar ou fiscalizar o dinheiro de seus impostos que estão sendo mal aplicados. Contudo, leis foram criadas para inibir os maus gastos praticados por muitos gestores, pois é através dessas leis que se torna um pouco mais fácil dar um fim a irregularidades.

Uma dessas leis que merece destaque é a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual desde o ano 2000 representa uma nova postura que os governos têm para combater a corrupção e os desvios do bem público. A lei veio impor um controle de forma mais efetiva e organizada, uma administração pública mais transparente quanto à aplicação dos recursos orçamentários, impondo limitações e condições para o uso dos recursos públicos.

Além desta lei, o Controle Interno obedece a regulamentações e normas advindas dos Tribunais de Contas dos Municípios da Bahia, como a Resolução nº 1121/2005 que institui a criação e implantação de Sistemas de Controle Interno em cada município e a Lei nº 2696/2006 que dispõe da criação da Controladoria Geral do Município e sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Os relatórios apresentados no período da gestão do prefeito Tarcísio Suzart Pimenta Júnior – 2009 a 2012 – são claros e evidenciam que foi realizado o controle interno em todos os aspectos apresentados, apesar de serem registrados algumas falhas relacionadas no item *análise dos resultados*.

Devido à redação similar dos relatórios, não foi possível identificar muitos avanços quanto as ações da controladoria nos relatórios de 2009 a 2010, pois não há registro ano a ano das contribuições, fragilidades ou comportamentos da controladoria. Porém, no relatório de 2012, último da gestão do ex prefeito, a Controladoria do

Município registrou contribuições quanto às ações, registrado no item informações adicional e nos comentários de análise dos relatórios finais.

A análise dos relatórios permitiu detectar, ainda que superficialmente, algumas contribuições em relação as ações executadas pela equipe de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, como o início de registro de irregularidades nos processo de tramitação de processos administrativos, ações referentes à emissão de pareceres e o encaminhamento da minuta de regulamentação de procedimentos para o controle das prestações de contas das instituições conveniadas à prefeitura, de forma a responder de forma satisfatória a pergunta de pesquisa e ao objetivos propostos, os quais buscava descobrir se a atuação do controle interno contribuiu para a qualificação da gestão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Além disso, o trabalho e a análise dos relatórios da Controladoria do Município de Feira de Santana permitiu evoluir teoricamente sobre o tema a partir da construção da fundamentação teórica do trabalho em questão, identificar e analisar os procedimentos tomados durante a gestão do ex prefeito Tarcísio Suzart Pimenta Júnior durante a gestão de 2009 a 2012, de forma a apresentar conclusões na análise de resultados dialogando com as teorias e legislação regente do Controle Interno a nível municipal.

Dessa forma, reafirma-se o papel do Estado em garantir as necessidades coletivas com base nos preceitos da administração pública, e o compromisso dos gestores, responsáveis pela execução de tais preceitos em atuar segundo os princípios da administração pública, notório na Prefeitura Municipal de Feira de Santana através da análise realizada dos documentos.

REFERÊNCIAS

BLEIL, Claudécir et. al. **Controle interno na administração pública: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sertão, RS.** Santa Cruz do Sul: UNISC, 2011. Disponível em: <<http://www.unisc.br>>. Acesso em: out.2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 25 jan. 2014.

_____. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Brasília, DF: Casa Civil, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm> Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Brasília, DF: Casa Civil, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 25 jan. 2014.

_____. **Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.** Brasília, DF: Casa Civil, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm> Acesso em: 27 jan. 2014.

_____. **Súmula nº 473, de 10 de dezembro de 1969.** Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www.dji.com.br/normas_inferiores/regimento_interno_e_sumula_stf/stf_0473.htm>. Acesso em: 25 jan. 2014.

CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. A Lei de Responsabilidade Fiscal como fator determinante para a consolidação do Sistema de Controle Interno: definição do entendimento da separação de poderes e o princípio da eficiência no “modelo gerencial” de Estado. **Pironti Advogados**, 2010. Disponível em: <<http://www.pirontiadogados.com/es/periodicos-e-artigos>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

CAVALHEIRO, Jader Branco. FLORES, Paulo César. **A organização do sistema de controle interno municipal.** Florianópolis: CRCSC, 2007.

CRUZ, Flávio da. GLOCK, José Osvaldo. **Controle interno nos municípios: orientação para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas.** São Paulo: Atlas, 2003.

FEIRA DE SANTANA. Controladoria Geral do Município. **Relatório de atividades de 2009.** Feira de Santana: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2009.

_____. Controladoria Geral do Município. **Relatório de atividades de 2010.** Feira de Santana: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2010.

_____. Controladoria Geral do Município. **Relatório de atividades de 2011.** Feira de Santana: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2011.

_____. Controladoria Geral do Município. **Relatório de atividades de 2012**. Feira de Santana: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2012.

FEIRA DE SANTANA. **Lei nº 2696, de 27 de julho de 2006**. Feira de Santana, BA: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2006.

JORDÃO, Ricardo Vinícius Dias. SOUZA, Antônio Artur de. Uma discussão sobre o papel da ética de resultados nos principais modelos internacionais de controle interno. **Anais do IV Congresso Nacional de Excelência em Gestão**, Niterói, RJ, 2008. Disponível em:

<http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg4/anais/T7_0058_0309.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2014.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. **Disciplina fiscal no Brasil: atuais instituições garantem equilíbrios permanentes?** Brasília: ESAF, 2002. Disponível em:

<http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/VIIIPremio/financas/MH2tefpVIIPTN/1ima.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2014.

MACEDO, Neusa Dias de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1994.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva. **Técnicas de pesquisa**. 5.ed., São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Cristiane Fortes Nunes. O princípio da eficiência na administração pública. **Revista Faete Digital**, 2010. Disponível em:

<<http://www.faete.edu.br/revista/artigocristiane.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 37 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MURILO, Marcelo. A importância da controladoria interna municipal. **Portal Administradores**, 2008. Disponível em:

<<http://www.administradores.com.br/artigos/administracao-e-negocios/a-importancia-da-controladoria-interna-municipal/24168/>>. Acesso em: 10 de mar. 2014.

NASCIMENTO, Dinalva Melo do. **Metodologia do trabalho científico: teoria e prática**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

RESKE FILHO, Antonio. JACQUES, Elizeu de Albuquerque. MARIAN Paulo David. O controle interno como ferramenta para o sucesso empresarial. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, v. 1, n. 3, mar./mai. 2005. Disponível em:

<<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/contabilidade/article/view/6505/3953>> Acesso em: 28 jan. 2014.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie. ALMEIDA, Cristóvão Domingos de. GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, ano 1, nº 1, p. 1-15, jul. 2009. Disponível em:

<http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2014.

SANTOS, Adiléia Ribeiro. LAGOS, Elisângela. SANTOS, Loriane Regina dos. MORAES, Rayla. A importância do controle interno na administração pública municipal. Em: **Atas do Congresso Internacional de Administração**, Ponta Grossa, PR, setembro de 2012. p. 1-10. Disponível em:

<<http://www.admpg.com.br/2013/index.php>>. Acesso em: 28 jan. 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SIGA. **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria**. Disponível em: <<http://www.freire.com.br/siga/>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

SOUZA, CorineSumski de. **O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais**. Curitiba: FAE, 2008.

SOUZA, Cristiane de Oliveira. DAMASCENA, Luzivalda Guedes. **O controle interno na gestão pública municipal**: estudo de caso na Prefeitura de Itaporanga – PB. Universidade Federal da Paraíba, Universidade Aberta do Brasil, 2011. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/bibliotecavirtual/files/o_controle_interno_na_gestao_publica_municipal_estudo_de_caso_na_prefeitura_de_itaporanga_a_pb_1343917431.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2014.

TCM. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 1121/2005**. Disponível em: <www.tcm.ba.gov.br/res1120.doc>. Acesso em: 10 mar. 2014.

ANEXOS

Anexo 1 – Relatório de atividades de 2009



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2009

1) INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município, foi criada pela Lei Municipal N° 2.696/2006 de 18 de agosto de 2006 e publicada em 19/08/2006. A Lei dispõe ainda da criação do Sistema de Controle Interno Municipal.

A estrutura organizacional da unidade compõe-se de 1 Controlador e 5 supervisores, divididos por áreas de atuação, a saber:

Supervisão de Contabilidade

Supervisão de Recursos Humanos e Patrimoniais

Supervisão de Órgãos da Administração Direta

Supervisão de Entidades da Administração Descentralizada

Supervisão da Gestão Governamental

As atividades da nova unidade começaram a ser desenvolvidas efetivamente em Setembro de 2006.

Este relatório, de natureza anual, contém dados referentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2009.

2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2 a) Análise Documental

O Controle Interno durante o período desenvolveu atividades cotidianas, tais como:

- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos por entidades privadas sem fins lucrativos, com emissão de Parecer.
- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos em regime de adiantamento.
- Acompanhamento do repasse em regime de diárias.

- Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária.
- Verificação da consistência de dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal.
- Acompanhamento do cumprimento da Lei de Diretrizes e das Metas Fiscais.
- Acompanhamento e verificação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos.
- Acompanhamento dos procedimentos contábeis de empenhos e liquidações.

- Auditoria documental de entidades descentralizadas
- Auditoria de Programa

2b) Elaboração de Relatórios

Atividades desenvolvidas mensalmente:

- Elaboração dos Relatórios Mensais para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Atividades desenvolvidas anualmente:

- Elaboração do Relatório de Atividades anual
- Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno

2 c) Convênios e Adiantamento

O Controle Interno Municipal, no período considerado, continuou a organização e regulamentação das atividades concernentes ao acompanhamento dos Convênios com as entidades civis sem fins lucrativos, baseado na normatização interna , em cumprimento à Resolução 1.121/2005 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

A utilização das cartilhas criou instrumentos para um melhor controle dos documentos, bem como, deu maior publicidade das ações necessárias a uma boa utilização da transferência de recursos municipais para terceiros.

2d) Treinamento dos Recursos Humanos

Durante o período, eventos de aprimoramento, especialmente do SIGA promovido pelo Tribunal de Contas.

Em abril /2009 a Controladoria Geral promoveu a **1ª Jornada de Controle Interno – Reciclagem de Processos Administrativos** que envolveu todos os departamentos da administração municipal, com intuito de reciclar conhecimentos de tramitação documental e controles já estabelecidos, especialmente por se tratar do 1º ano de governo, procurando transmitir aos novos funcionários as rotinas de controles e a importância do cumprimento das leis. **Cópia das transparências e relação de participantes em Anexos.**

2e) Visitas às entidades

Foi estabelecida uma programação de visitas de vistoria às entidades que apresentavam suas prestações de contas, especialmente algumas por apresentarem pendências nas suas prestações de contas.

No cumprimento dessa programação foram visitadas:

- Associação dos Sem Tetos de Feira de Santana
- Associação dos Moradores da Galiléia e Baraúnas
- Associação União e Força
- Associação dos Guardas Municipais de Feira de Santana

2f) Devolução de recursos recebidos

A entidade abaixo nominada foi intimada a devolver recurso recebido, por apresentar em sua prestação de contas irregularidades insanáveis:

- Núcleo SiiuMiin Tchan de Kung Fu e Terapias Orientais

Vide processo em Anexos.

2g) Auditoria de Programa e Documental

Foi realizada auditoria no Programa Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Foram realizadas auditorias documentais nas descentralizadas, com emissão de relatórios e recomendações. Foram auditados a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, a Fundação Cultural Egberto Tavares Costa e a Superintendência Municipal de Trânsito.

Vide relatórios Conclusivos em Anexos.

2h) Implantação do SIGA

Em 2009 várias reuniões foram desenvolvidas para providências de adaptações no SIGA. Para viabilizar esta implantação, houve diversas reuniões com prepostos do TCM, para realização de adaptações no sistema, tanto do Município quanto no próprio SIGA.

2i) Análise de Projetos e Metas

Com o objetivo de cumprimento de análise de projetos e metas da administração, estamos procedendo ao recolhimento de dados para verificação da eficácia administrativa, cujos resultados estão comentados **Anexos** a este Relatório Anual.

2j) Outros

Outras atividades inerentes à comunicação com entidades e órgãos internos do Município:

Termos de Intimação – 10

Ofícios – 185

Circulares – 05

Termos de Ocorrências – 05

2.1) Medidas judiciais

Foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, processo de Convênio pendente de prestação de contas, cujas medidas administrativas não resultaram na solução das pendências, e que esta Controladoria, utilizando-se do último recurso devido, encaminhou-o para as medidas judiciais cabíveis junto à Vara da Fazenda Pública e ao Ministério Público:

- Núcleo SiiuMiin Tchan de Kung Fu e Terapias Orientais.

Vide processo em Anexos.

3) CONCLUSÃO

Em 2009 este CI enfatizou os procedimentos de prestação de contas dos convênios, convocando os presidentes das entidades a procederem às devidas prestações de contas para regularização documental e legal.

As auditorias de conformidade realizadas nas Fundações tiveram como objetivo a verificação da conformidade dos procedimentos de acordo com os princípios legais ao tempo em que uniformizava estes procedimentos em toda administração municipal.

A auditoria na Merenda Escolar foi estabelecida pela complexidade que envolve a aplicação do Programa PNAE, envolvendo várias situações necessitadas de controles, pela ampla rede de escolas servidas e o número apreciável de alunos atendidos. Desta auditoria resultaram ações municipais no sentido de aprimorar os controles e proceder melhorias nas condições de acondicionamento dos alimentos.

Consideramos que era importante estabelecermos procedimentos de visitas à sede de algumas entidades conveniadas, com o objetivo de verificação da conformidade da utilização dos recursos e sua compatibilidade com o objeto do Convênio.

Feira de Santana, 30 de dezembro de 2009.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente

TARCÍZIO SUZART PIMENTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO
2009**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEZEMBRO DE 2009

ANEXOS

- I) Avaliação Atuarial de Regime Próprio da Previdência**
- II) Relação de Precatórios com Previsão de Débitos**
- III) Termos de Recebimentos emitidos pela Tribunal de Contas em cumprimento ao art.96 da Constituição do Estado da Bahia, de Resoluções do TCM e Lei de Responsabilidade Fiscal;termos de Recebimentos emitidos pela CEF.**
- IV) Relatórios de Adiantamentos**
- V) Relatórios do Controle de Veículos e Combustíveis**
- VI) Relatórios do Limite Máximo do Duodécimo**
- VII) Declaração de Bens do Prefeito Municipal**
- VIII) Decretos de Suplementação Orçamentária**
- IX) Relatório Anual do Setor de Licitações e Contratos**
- X) Relatório de Análise de Programa**
- XI) Medidas Judiciais contra Entidades Cíveis**
- XII) Relatórios de Auditoria**

Anexo 2 – Relatório de atividades de 2010



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2010

1) INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município, foi criada pela Lei Municipal N° 2.696/2006 de 18 de agosto de 2006 e publicada em 19/08/2006. A Lei dispõe ainda da criação do Sistema de Controle Interno Municipal.

A estrutura organizacional da unidade compõe-se de 1 Controlador e 5 supervisores, divididos por áreas de atuação, a saber:

Supervisão de Contabilidade

Supervisão de Recursos Humanos e Patrimoniais

Supervisão de Órgãos da Administração Direta

Supervisão de Entidades da Administração Descentralizada

Supervisão da Gestão Governamental

As atividades da nova unidade começaram a ser desenvolvidas efetivamente em Setembro de 2006.

Este relatório, de natureza anual, contém dados referentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2010.

2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2 a) Análise Documental

O Controle Interno durante o período desenvolveu atividades cotidianas, tais como:

- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos por entidades privadas sem fins lucrativos, com emissão de Parecer.
- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos em regime de adiantamento.
- Acompanhamento do repasse em regime de diárias.
- Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária.
- Verificação da consistência de dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal.
- Acompanhamento do cumprimento da Lei de Diretrizes e das Metas Fiscais.
- Acompanhamento e verificação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos.
- Acompanhamento dos procedimentos contábeis de empenhos e liquidações.
- Auditoria documental de entidades descentralizadas
- Auditoria de Processos Liquidados

2b) Elaboração de Relatórios

Atividades desenvolvidas mensalmente:

- Elaboração dos Relatórios Mensais para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Atividades desenvolvidas anualmente:

- Elaboração do Relatório de Atividades anual
- Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno

2 c) Convênios e Adiantamento

O Controle Interno Municipal, no período considerado, continuou a organização e regulamentação das atividades concernentes ao acompanhamento dos Convênios com as entidades civis sem fins lucrativos, baseado na normatização interna, em cumprimento à Resolução 1.121/2005 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

A utilização das cartilhas criou instrumentos para um melhor controle dos documentos, bem como, deu maior publicidade das ações necessárias a uma boa utilização da transferência de recursos municipais para terceiros.

2d) Treinamento dos Recursos Humanos

Foi ministrado curso: **Controle Interno e Auditoria Governamental** promovido pela AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA nos dias 15 e 16/04 visando o aprimoramento de controladores.

Em virtude da demanda de informações para o SIGA foram promovidos treinamentos para servidores de forma a instruí-los sobre o preenchimento de dados a disponibilizar para os Relatórios de Adiantamento e Convênios com entidades Cíveis.

2e) Visitas às entidades

Foi estabelecida uma programação de visitas de vistoria às entidades que apresentavam suas prestações de contas, especialmente algumas por apresentarem pendências nas suas prestações de contas.

No cumprimento dessa programação foram visitas:

- Associação dos Moradores da Galiléia e Baraúnas
- Cooperativa de Mulheres de Agricultura Familiar
- Sociedade Espírita O Consolador Prometido
- Organização Cultural e Artística Reisado de São Vicente,
- Palácio de Acolhimento ao Menor de F.S
- Amparo ao Menor Abandonado-AMA

2f) Devolução de recursos recebidos

A entidade abaixo nominada foi intimada a devolver recurso recebido, por não ter apresentado prestação de contas:

- Centro Cultural Brincar de Viver

Vide processo em Anexo.

2g) Auditoria Funcional e Documental

Foi realizada auditoria no Sistema de controle e recebimento do Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde e em algumas unidades de saúde do Município, da qual resultou em Relatório de Auditoria.

Vide relatórios Conclusivos de Auditorias em Anexos.

2h) Implantação do SIGA

Em 2010 várias reuniões foram desenvolvidas para providências de adaptações no SIGA. Para viabilizar esta implantação, houve diversas reuniões com prepostos do TCM, para realização de adaptações no sistema, tanto no sistema do Município quanto no próprio SIGA.

2i) Análise de Programas de Governo

Com o objetivo de cumprimento de análise dos Programas da administração, estamos procedendo a uma avaliação da execução dos Programas para verificação da eficácia administrativa, cujos resultados estão comentados no Relatório Anual de Controle Interno.

2j) Outros

Outras atividades inerentes à comunicação com entidades e órgãos internos do Município:

Termos de Intimação – 15

Ofícios – 85

Circulares – 08

Termos de Ocorrências – 04

2.l) Medidas judiciais

Neste ano não foram encaminhados processos de Convênios para medidas judiciais.

3) CONCLUSÃO

Este ano esta Controladoria esteve constantemente envolvida nos procedimentos de implementação definitiva do SIGA, relacionado à unidade 129 e outras ligadas a unidades descentralizadas do Município.

Por se tratar de sistema novo e sujeito a adaptações, necessitamos de constantes reuniões com técnicos do TCM para discussão de aspectos técnicos relacionados ao tratamento de dados.

Em 2010 este CI enfatizou os procedimentos de prestação de contas dos convênios, convocando os presidentes das entidades a procederem às devidas prestações de contas para regularização documental e legal.

A auditoria no Sistema de Controle de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde foi estabelecida pela complexidade que envolve o acondicionamento e a distribuição de medicamentos para as diversas unidades de Saúde do Município. Várias unidades foram visitadas durante os procedimentos de auditoria, constatando-se a necessidade de aprimoramento para o bom andamento dos serviços. Desta auditoria resultaram ações municipais no sentido de aprimorar os controles e proceder melhorias nas condições de acondicionamento e distribuição dos medicamentos.

Consideramos que era importante estabelecermos procedimentos de visitas à sede de algumas entidades conveniadas, com o objetivo de verificação da conformidade da utilização dos recursos e sua compatibilidade com o objeto do Convênio.

Neste ano, a partir de maio, iniciamos os procedimentos de anotações de irregularidades e erros cometidos na tramitação de Processos Administrativos, submetidos ao empenho e liquidação, saneando muitos deles, no objetivo de cumprir normas e aspectos legais. Antes este saneamento era procedido porém sem os devidos registros. A tabela com os resultados está anexada a este relatório. De igual modo promovemos o levantamento das principais ocorrências relacionadas aos processos formalização e prestação de contas de Convênios com entidades civis resultando em tabela que ora anexamos a este Relatório. Os comentários estão sendo apresentados juntamente com as tabelas de ocorrências. Este procedimento permitirá um levantamento estatístico importante para configurar os principais erros processuais e evitar repetições dessas ocorrências.

Feira de Santana, 30 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente

TARCÍZIO SUZART PIMENTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO
2010**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEZEMBRO DE 2010**

ANEXOS

- I) Avaliação Atuarial de Regime Próprio da Previdência**
- II) Relação de Precatórios com Previsão de Débitos**
- III) Termos de Recebimentos emitidos pela Tribunal de Contas em cumprimento ao art.96 da Constituição do Estado da Bahia, de Resoluções do TCM e Lei de Responsabilidade Fiscal;termos de Recebimentos emitidos pela CEF.**
- IV) Relatórios de Adiantamentos**
- V) Relatórios do Controle de Veículos e Combustíveis**
- VI) Relatórios do Limite Máximo do Duodécimo**
- VII) Declaração de Bens do Prefeito Municipal**
- VIII) Decretos de Suplementação Orçamentária**
- IX) Relatório Anual do Setor de Licitações e Contratos**
- X) Relatório de Análise de Programa**
- XI) Medidas Judiciais contra Entidades Cívis**
- XII) Relatórios de Auditoria**
- XIII) Relatório de Falhas Processuais**



Relatório de Falhas Processuais

Este Relatório contempla dois aspectos do controle de falhas processuais acompanhados pela Controladoria:

- Falhas cometidas na tramitação dos processos administrativos de pagamentos;
- Falhas cometidas durante a formalização, execução e prestação de contas de Convênios.

Abaixo relacionamos as falhas principais de cada aspecto:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

FALHA	QUANTIDADE
CORREÇÃO DE EMPENHO	53
AUSÊNCIA DO CONTRATO	34
FALTA ASSINATURAS	32
N.F DESCRIÇÃO DIVERGENTE	31
CONTRATO VENCIDO	21
N.F QUANTIDADES DIVERGENTES	21
AUSÊNCIA DO ADITIVO	19
AUSÊNCIA DE N.F ELETRÔNICA	19
LIQUIDAÇÃO INCORRETA	14
AUSÊNCIA DA N.F	14
SALDO DE EMPENHO INSUFICIENTE	12

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONVÊNIOS

FALHA	QUANTIDADE
FALTA DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	31
FALTA EXTRATOS BANCÁRIOS	26
FALTA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBJ.	25
ORÇAMENTO SEM CNPJ OU ASSINATURA	14
FALTA DE CERTIDÕES	13
FALTA DE ORÇAMENTOS	12
NOTA FISCAL SEM ATESTO	12

ORÇAMENTO SEM DATAS	06
FALTA DE RECIBO DE P.F	05
RECIBOS DE P.F SEM NOTA FISCAL	05
NOTA FISCAL COM RASURAS OU VALIDADE VENCIDA	03

COMENTÁRIOS

Falhas de Processos Administrativos:

Cabe-nos ressaltar que a principal ocorrência refere-se aos procedimentos de emissão dos empenhos. Este fato porém perde magnitude considerando-se que tais falhas representam apenas 53 ocorrências no total de 8741 empenhos ou seja apenas 0,6% do total, o que pode ser classificado como normal.

Outra ocorrência contábil revela falha de 14 pontos para liquidação incorreta, porém irrelevante considerando-se quase 8.000 liquidações.

A tabela revela ainda 12 ocorrências de saldo de empenho insuficiente, denotando falta de controle das Secretarias com a administração de seus contratos, especialmente quanto às dotações. Outro fato que também contribui para esta falta de controle é a constatação de 21 contratos vencidos.

As demais falhas referem-se a aspectos de formalização processual.

Esta Controladoria providenciará expor esta estatística em futuro próximo orientando os servidores sobre as ações a serem implantadas para reduzir estas ocorrências.

Por outro lado a constatação das falhas proporcionou a esta Controladoria a oportunidade de identificar-las corrigindo-as e saneando irregularidades que poderiam ocasionar Notificações do TCM.

Falhas de processos de Convênios:

As falhas detectadas referem-se em sua maioria a aspectos de formalização processual, tão logo identificadas e corrigidas pelos servidores responsáveis pelo Controle Interno.

O CI providenciará melhor orientação aos presidentes das entidades.

O saneamento das falhas proporciona ao Município evitar que se traduzam em futuras Notificações do órgão de Controle Externo.

Feira de Santana, 30 de janeiro de 2011

Paulo Roberto Costa Nunes

Controlador Geral do Município

Anexo 3 – Relatório de atividades de 2011



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2011

1) INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município, foi criada pela Lei Municipal N° 2.696/2006 de 18 de agosto de 2006 e publicada em 19/08/2006. A Lei dispõe ainda da criação do Sistema de Controle Interno Municipal.

A estrutura organizacional da unidade compõe-se de 1 Controlador e 5 supervisores, divididos por áreas de atuação, a saber:

Supervisão de Contabilidade

Supervisão de Recursos Humanos e Patrimoniais

Supervisão de Órgãos da Administração Direta

Supervisão de Entidades da Administração Descentralizada

Supervisão da Gestão Governamental

As atividades da nova unidade começaram a ser desenvolvidas efetivamente em Setembro de 2006.

Este relatório, de natureza anual, contém dados referentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2011.

2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2 a) Análise Documental

O Controle Interno durante o período desenvolveu atividades cotidianas, tais como:

- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos por entidades privadas sem fins lucrativos, com emissão de Parecer.
- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos em regime de adiantamento.
- Acompanhamento do repasse em regime de diárias.
- Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária.
- Verificação da consistência de dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal.
- Acompanhamento do cumprimento da Lei de Diretrizes e das Metas Fiscais.
- Acompanhamento e verificação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos.
- Acompanhamento dos procedimentos contábeis de empenhos e liquidações.
- Auditoria de Processos Liquidados
- Emissão de Pareceres

2b) Elaboração de Relatórios

Atividades desenvolvidas mensalmente:

- Elaboração dos Relatórios Mensais para o Tribunal de Contas dos Municípios do acompanhamento orçamentário e financeiro, bem como os relatórios encaminhados para atender à Resolução nº 1282/2009 do TCM.

Atividades desenvolvidas anualmente:

-Elaboração do Relatório de Atividades anual
-Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno

2 c) Convênios e Adiantamento

O Controle Interno Municipal, no período considerado, continuou a organização e regulamentação das atividades concernentes ao acompanhamento dos Convênios com as entidades civis sem fins lucrativos, baseado na normatização interna , em cumprimento à Resolução 1.121/2005 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

A utilização das cartilhas criou instrumentos para um melhor controle dos documentos, bem como, deu maior publicidade das ações necessárias a uma boa utilização da transferência de recursos municipais para terceiros.

2d) Treinamento dos Recursos Humanos

Em virtude da demanda de informações para o SIGA foram promovidos treinamentos para servidores de forma a instruí-los sobre o preenchimento de dados a disponibilizar para os Relatórios de Adiantamento e Convênios com entidades Cíveis.

2e) Visitas às entidades

Foi estabelecida uma programação de visitas de vistoria às entidades que apresentavam suas prestações de contas, especialmente algumas por apresentarem pendências nas suas prestações de contas.

No cumprimento dessa programação foram visitas:

- Associação dos Moradores da Galiléia e Baraúnas
- Cooperativa de Mulheres de Agricultura Familiar
- Sociedade Espírita O Consolador Prometido
- Organização Cultural e Artística Reisado de São Vicente,
- Palácio de Acolhimento ao Menor de F.S
- Amparo ao Menor Abandonado-AMA

2f) Devolução de recursos recebidos

A entidade abaixo nominada foi intimada a devolver recurso recebido, por não ter apresentado prestação de contas:

- Centro Cultural Brincar de Viver

Vide processo em Anexo.

2g) Auditoria Funcional e Documental

Foi realizada auditoria no CADH-Centro de Referência de Atendimento ao Diabético e Hipertensivo da Secretaria Municipal de Saúde, da qual resultou em Relatório de Auditoria.

Vide relatório Conclusivo de Auditoria em Anexos.

2h) Implantação do SIGA

Em 2011 várias reuniões foram desenvolvidas para providências de adaptações no SIGA. Para viabilizar esta implantação, houve diversas reuniões com prepostos do TCM, para realização de adaptações no sistema, tanto no sistema do Município quanto no próprio SIGA.

2i) Análise de Programas de Governo

Com o objetivo de cumprimento de análise dos Programas da administração, estamos procedendo a uma avaliação da execução dos Programas para verificação da eficácia administrativa, cujos resultados estão comentados no Relatório Anual de Controle Interno.

2j) Outros

Outras atividades inerentes à comunicação com entidades e órgãos internos do Município:

Termos de Intimação – 15

Ofícios – 85

Circulares – 08

Termos de Ocorrências – 04

2.1) Medidas judiciais

Neste ano não foram encaminhados processos de Convênios para medidas judiciais.

3) CONCLUSÃO

Este ano esta Controladoria esteve constantemente envolvida nos procedimentos de implementação definitiva do SIGA, relacionado à unidade 129 e outras ligadas a unidades descentralizadas do Município.

Por se tratar de sistema novo e sujeito a adaptações, necessitamos de constantes reuniões com técnicos do TCM para discussão de aspectos técnicos relacionados ao tratamento de dados.

Em 2010 este CI enfatizou os procedimentos de prestação de contas dos convênios, convocando os presidentes das entidades a procederem às devidas prestações de contas para regularização documental e legal.

A auditoria no Sistema de Controle de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde foi estabelecida pela complexidade que envolve o acondicionamento e a distribuição de medicamentos para as diversas unidades de Saúde do Município. Várias unidades foram visitadas durante os procedimentos de auditoria, constatando-se a necessidade de aprimoramento para o bom andamento dos serviços. Desta auditoria resultaram ações municipais no sentido de aprimorar os controles e proceder melhorias nas condições de acondicionamento e distribuição dos medicamentos.

Consideramos que era importante estabelecermos procedimentos de visitas à sede de algumas entidades conveniadas, com o objetivo de verificação da conformidade da utilização dos recursos e sua compatibilidade com o objeto do Convênio.

Neste ano, a partir de maio, iniciamos os procedimentos de anotações de irregularidades e erros cometidos na tramitação de Processos Administrativos, submetidos ao empenho e liquidação, saneando muitos deles, no objetivo de cumprir normas e aspectos legais. Antes este saneamento era procedido porém sem os devidos registros. A tabela com os resultados está anexada a este relatório. De igual modo promovemos o levantamento das principais ocorrências relacionadas aos processos formalização e prestação de contas de Convênios com entidades civis resultando em tabela que ora anexamos a este Relatório. Os comentários estão sendo apresentados juntamente com as tabelas de ocorrências. Este procedimento permitirá um levantamento estatístico importante para configurar os principais erros processuais e evitar repetições dessas ocorrências.

Feira de Santana, 30 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente

TARCÍZIO SUZART PIMENTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO
2010**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEZEMBRO DE 2010**

ANEXOS

- I) Avaliação Atuarial de Regime Próprio da Previdência**
- II) Relação de Precatórios com Previsão de Débitos**
- III) Termos de Recebimentos emitidos pela Tribunal de Contas em cumprimento ao art.96 da Constituição do Estado da Bahia, de Resoluções do TCM e Lei de Responsabilidade Fiscal;termos de Recebimentos emitidos pela CEF.**
- IV) Relatórios de Adiantamentos**
- V) Relatórios do Controle de Veículos e Combustíveis**
- VI) Relatórios do Limite Máximo do Duodécimo**
- VII) Declaração de Bens do Prefeito Municipal**
- VIII) Decretos de Suplementação Orçamentária**
- IX) Relatório Anual do Setor de Licitações e Contratos**
- X) Relatório de Análise de Programa**
- XI) Medidas Judiciais contra Entidades Cíveis**
- XII) Relatórios de Auditoria**
- XIII) Relatório de Falhas Processuais**



Relatório de Falhas Processuais

Este Relatório contempla dois aspectos do controle de falhas processuais acompanhados pela Controladoria:

- Falhas cometidas na tramitação dos processos administrativos de pagamentos;
- Falhas cometidas durante a formalização, execução e prestação de contas de Convênios.

Abaixo relacionamos as falhas principais de cada aspecto:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

FALHA	QUANTIDADE
CORREÇÃO DE EMPENHO	53
AUSÊNCIA DO CONTRATO	34
FALTA ASSINATURAS	32
N.F DESCRIÇÃO DIVERGENTE	31
CONTRATO VENCIDO	21
N.F QUANTIDADES DIVERGENTES	21
AUSÊNCIA DO ADITIVO	19
AUSÊNCIA DE N.F ELETRÔNICA	19
LIQUIDAÇÃO INCORRETA	14
AUSÊNCIA DA N.F	14
SALDO DE EMPENHO INSUFICIENTE	12

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONVÊNIOS

FALHA	QUANTIDADE
FALTA DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	31
FALTA EXTRATOS BANCÁRIOS	26
FALTA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBJ.	25
ORÇAMENTO SEM CNPJ OU ASSINATURA	14
FALTA DE CERTIDÕES	13
FALTA DE ORÇAMENTOS	12
NOTA FISCAL SEM ATESTO	12
ORÇAMENTO SEM DATAS	06
FALTA DE RECIBO DE P.F	05
RECIBOS DE P.F SEM NOTA FISCAL	05
NOTA FISCAL COM RASURAS OU VALIDADE VENCIDA	03

COMENTÁRIOS

Falhas de Processos Administrativos:

Cabe-nos ressaltar que a principal ocorrência refere-se aos procedimentos de emissão dos empenhos. Este fato porém perde magnitude considerando-se que tais falhas representam apenas 53 ocorrências no total de 8741 empenhos ou seja apenas 0,6% do total, o que pode ser classificado como normal.

Outra ocorrência contábil revela falha de 14 pontos para liquidação incorreta, porém irrelevante considerando-se quase 8.000 liquidações.

A tabela revela ainda 12 ocorrências de saldo de empenho insuficiente, denotando falta de controle das Secretarias com a administração de seus contratos, especialmente quanto às dotações. Outro fato que também contribui para esta falta de controle é a constatação de 21 contratos vencidos.

As demais falhas referem-se a aspectos de formalização processual.

Esta Controladoria providenciará expor esta estatística em futuro próximo orientando os servidores sobre as ações a serem implantadas para reduzir estas ocorrências.

Por outro lado a constatação das falhas proporcionou a esta Controladoria a oportunidade de identificar-las corrigindo-as e saneando irregularidades que poderiam ocasionar Notificações do TCM.

Falhas de processos de Convênios:

As falhas detectadas referem-se em sua maioria a aspectos de formalização processual, tão logo identificadas e corrigidas pelos servidores responsáveis pelo Controle Interno.

O CI providenciará melhor orientação aos presidentes das entidades.

O saneamento das falhas proporciona ao Município evitar que se traduzam em futuras Notificações do órgão de Controle Externo.

Feira de Santana, 30 de janeiro de 2011

Paulo Roberto Costa Nunes

Controlador Geral do Município

Anexo 4 – Relatório de atividades de 2012



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2012

1) INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município, foi criada pela Lei Municipal N° 2.696/2006 de 18 de agosto de 2006 e publicada em 19/08/2006. A Lei dispõe ainda da criação do Sistema de Controle Interno Municipal.

A estrutura organizacional da unidade compõe-se de 1 Controlador e 5 supervisores, divididos por áreas de atuação, a saber:

Supervisão de Contabilidade

Supervisão de Recursos Humanos e Patrimoniais

Supervisão de Órgãos da Administração Direta

Supervisão de Entidades da Administração Descentralizada

Supervisão da Gestão Governamental

As atividades da nova unidade começaram a ser desenvolvidas efetivamente em Setembro de 2006.

Este relatório, de natureza anual, contém dados referentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2012.

2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2 a) Análise Documental

O Controle Interno durante o período desenvolveu atividades cotidianas, tais como:

- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos por entidades privadas sem fins lucrativos, com emissão de Parecer.
- Acompanhamento do repasse e aplicação de recursos em regime de adiantamento.
- Acompanhamento do repasse em regime de diárias.
- Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária.

- Verificação da consistência de dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal.
- Acompanhamento do cumprimento da Lei de Diretrizes e das Metas Fiscais.
- Acompanhamento e verificação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos.
- Acompanhamento dos procedimentos contábeis de empenhos e liquidações.
- Auditoria de Processos Liquidados
- Emissão de Pareceres (Vide Anexos Pareceres da CGM)
- Auditoria de serviços prestados à população.
- Compilação de dados de falas processuais de Convênios e processos administrativos.

2 b) Elaboração de Relatórios

Atividades desenvolvidas mensalmente:

- Elaboração dos Relatórios Mensais para o Tribunal de Contas dos Municípios do acompanhamento orçamentário e financeiro, bem como os relatórios encaminhados para atender à Resolução nº 1282/2009 do TCM.

Atividades desenvolvidas anualmente:

- Elaboração do Relatório de Atividades anual
- Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno

2 c) Convênios e Adiantamentos

O Controle Interno Municipal, no período considerado, continuou a organização e regulamentação das atividades concernentes ao acompanhamento dos Convênios com as entidades civis sem fins lucrativos, baseado na normatização interna , em cumprimento à Resolução 1.121/2005 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

A utilização das cartilhas vem promovendo os instrumentos para um melhor controle dos documentos, bem como, uma maior publicidade das ações necessárias a uma boa utilização da transferência de recursos municipais para terceiros.

A despeito deste fato, as prestações de contas realizadas pelas entidades ainda carecem de observações, pois muitas impropriedades e irregularidades são praticadas o que requer dos analistas uma atenção redobrada para cumprimento da Resolução.

Estas falhas processuais são compiladas em um chek-list de falhas e posteriormente resultam em um levantamento estatístico, conforme planilhas anexadas neste Relatório.

Quanto aos adiantamentos, ficam sob responsabilidade desta Controladoria as vistorias das prestações de contas, de modo a sanear quaisquer irregularidades cometidas pelos funcionários responsáveis.

2 d) Treinamento dos Recursos Humanos

Em virtude da demanda de informações para o SIGA foram promovidos treinamentos para servidores de forma a instruí-los sobre o preenchimento de dados a disponibilizar para os Relatórios de Adiantamento e Convênios com entidades Cíveis.

Foram realizados vários treinamentos internos com funcionários de várias secretarias sobretudo sobre mudanças no sistema de Solicitação de Autorização de Despesas(SAD) e para implementação do Controle de Acompanhamento de Contratos, para Controle de Fracionamento de Dispensas e para o novo sistema de Controle de Programação Financeira.

- Curso sobre Preparação para Encerramento de mandato, transição de governo e adoção de PCASP, promovido pelo CREAP, realizado entre 13 e 14/08/2012, para funcionários envolvidos.

-Treinamento promovido pelo TCM visando as medidas para Transmissão de Governo.

-Treinamento promovido pelo TCM visando a implantação da Nova Contabilidade Pública com ênfase para o novo Plano de Contas a ser implantado a partir de 2013.

2 e) Visitas às entidades

Foi estabelecida uma programação de visitas de vistoria às entidades que apresentavam suas prestações de contas, especialmente algumas por apresentarem pendências nas suas prestações de contas.

No cumprimento dessa programação foram visitadas:

- Associação Comunitária da Conceição II
- Associação de Moradores Jardim Santana
- Associação José Sarney
- Associação de Moradores do Bairro Chácara São Cosme
- Igreja Batista das Nações

2 f) Devolução de recursos recebidos

Neste exercício registramos devolução de recursos de convênio, segundo os casos registrados em Termos de Ocorrência ou para atender notificação, ou por saldo de convênio, conforme anexos:

- Fundação Seara da Paz valor R\$ 287,66 por glosa de despesas pelo TCM.
- Centro de Recuperação Esquadrão Redentor Valor R\$27.100,00 por glosa de despesas pelo TCM.
- Associação dos Abatedores de Gado de F.S valor R\$ 3.855,22 por glosa de despesas pelo TCM.
- Fundação Aprisco valor R\$50,00 por saldo de convênio.
- Assoc. Moradores do Alecrim e Adj. Valor R\$153,30 por saldo de convênio.
- Assoc. N.S. da Vitória da Lagoa do Parque Subáe Valor R\$59,38 por saldo de convênio.

Vide Termos de Ocorrências em Anexos.

2 g) Implantação do SIGA

Em 2012 várias reuniões foram desenvolvidas para providências de adaptações no SIGA. Para viabilizar esta implantação, houve diversas reuniões com prepostos do TCM, para realização de adaptações no sistema, tanto no sistema do Município quanto no próprio SIGA, em especial neste ano, o Módulo Captura no aplicativo Maker.

2 h) Análise de Programas de Governo

Com o objetivo de cumprimento de análise dos Programas da administração, estamos procedendo a uma avaliação da execução dos Programas para verificação da eficácia administrativa, cujos resultados estão comentados neste Relatório Anual de Controle Interno.

Vide relatório em anexos.

2 .i) Eventos

A CGM promoveu neste ano de 2012 a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, nos dias 27 e 28 de Fevereiro, para eleger delegados e propostas a serem encaminhadas a Conferência Estadual, e em consequência para a Conferência Nacional. Um evento onde se discutiu as várias propostas da sociedade civil, Conselhos e governo para criar políticas públicas de melhorias de transparência e combate a corrupção no país. Um evento que contou com a participação de quase 120 pessoas. O evento foi abrilhantado com a presença de Dr. Waldir Pires, ex-Ministro Chefe da Controladoria Geral da União.

Vide folder e demais documentos anexos.

2.j) Atividades de relacionamento e comunicação

Outras atividades inerentes à comunicação com entidades e órgãos internos do Município:

Pareceres -17

Termos de Intimação – 05

Ofícios – 326

Circulares – 12

Termos de Ocorrências – 01

2.k) Medidas judiciais

Em virtude da falta de prestação de contas de recursos recebidos via Convênios, algumas entidades civis sem fins lucrativos que firmaram convênios com o Município tiveram seus processos encaminhados para a Procuradoria Geral do Município. As mediadas tomadas pela Sub- Procuradoria de Moralidade Pública foram: encaminhamento de processos a Vara da Fazenda Pública e ação de Notitia Criminis junto ao Ministério Público Estadual. São as instituições:

-Associação dos Moradores do CjJuthayM.Júnior

-Liga de Futsal

-Associação Estrela de Jacó

-Igreja Evangélica Alto do Sinay

-Associação dos Autistas de Feira de Santana

-Associação dos Moradores do Conjunto Renascer

-Centro de Recuperação Esquadrão Redentor

2.l) Emissão de Pareceres

De modo a formalizar opiniões da CGM e especialmente permitir uma normatização de procedimentos que pudessem ser usados por toda a administração, em 2011 implantamos a emissão dos Pareceres da CGM firmando posições e responsabilidades sobre diversos aspectos da interpretação das leis, resoluções e normas, que continuou nesse ano de 2012 com emissão de 17 Pareceres que ora são anexados a este Relatório.

Vide Pareceres em Anexos.

2.m) Regulamentação de procedimentos para Controle das prestações de contas de Convênios

Foi encaminhada ao Sr. Prefeito para apreciação e providências em 2012 a minuta de proposição para regulamentar ações da CGM relativas a Convênios com entidades civis, porém neste ano de 2012 ainda não logramos êxito em nossas proposições.

Vide minuta de projeto de lei anexa.

2.n) Editais de Convocação

Foram publicados durante o exercício vários editais de publicação convocando entidades civis para apresentação à Controladoria para tratar de assuntos referentes a suas prestações de contas.

Vide cópias dos editais em anexo.

2.o) Nova Contabilidade Pública

Em atendimento a Portaria STN nº828/2011 e Resolução TCM 1308/2012 foram publicados o Cronograma de Ações para Implementação da NCASP e Comissão responsável pela Implantação.

Vide publicações anexas.

3) CONCLUSÃO

Este ano esta Controladoria esteve constantemente envolvida nos procedimentos de implementação definitiva do SIGA, relacionado à unidade 129 e outras ligadas a unidades descentralizadas do Município.

Por se tratar de sistema novo e sujeito a adaptações, necessitamos de constantes reuniões com técnicos do TCM para discussão de aspectos técnicos relacionados ao tratamento de dados.

Em 2012 este CI enfatizou os procedimentos de prestação de contas dos convênios, convocando os presidentes das entidades a procederem às devidas prestações de contas para regularização documental e legal.

Consideramos que era importante estabelecermos procedimentos de visitas à sede de algumas entidades conveniadas, com o objetivo de verificação da conformidade da utilização dos recursos e sua compatibilidade com o objeto do Convênio.

Foi um ano de publicação de muitos editais de notificações de prestação de contas de Convênios com entidades civis, o que demandou desta CGM providências para respostas e justificativas.

Neste ano, demos continuidade aos procedimentos de anotações de irregularidades e erros cometidos na tramitação de Processos Administrativos, submetidos ao empenho e liquidação, saneando muitos deles, no objetivo de cumprir normas e aspectos legais. Antes, este saneamento era procedido porém sem os devidos registros. A tabela com os resultados está anexada a este relatório e se referem aos processos de liquidações e pagamentos . De igual modo, promovemos o levantamento das principais ocorrências relacionadas aos processos de formalização e prestação de contas de Convênios com entidades civis resultando em tabela que ora anexamos a este Relatório. Os comentários estão sendo apresentados juntamente com as tabelas de ocorrências. Este procedimento permitirá um levantamento estatístico importante para configurar os principais erros processuais e evitar repetições dessas ocorrências.

Enfim, encaminhamos ao Sr. Prefeito Municipal uma minuta de Projeto de Lei que visava regulamentar algumas ações que já são habituais no âmbito da CGM mas que necessitam legalização.São procedimentos que melhoram os controles sobre as prestações de contas de Convênios com entidades civis.Por outro lado , visando ampliar as ações desta CGM e considerando uma administração pública de vulto pela importância e dimensão do Município, encaminhamos documento para reestruturação da Controladoria Geral do Município,especialmente no que tange ao quantitativo do quadro, bem como a melhorar a remuneração dos controladores.

Esta CGM, está ciente que o muito que desenvolveu deveu-se à competência e à força de trabalho dos seus membros, e se muito mais não foi realizado foi resultado de carências de uma estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento dos trabalhos.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2012.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ciente

TARCÍZIO SUZART PIMENTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO
2012**



ANEXOS

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEZEMBRO DE 2012**



ANEXOS

- I) Avaliação Atuarial de Regime Próprio da Previdência**
- II) Relação de Precatórios com Previsão de Débitos**
- III) Relatórios de Adiantamentos**
- IV) Relatórios do Controle de Veículos e Combustíveis**
- V) Decretos de Suplementação Orçamentária**
- VI) Relatório Anual do Setor de Licitações e Contratos**
- VII) Relatório de Auditoria**
- VIII) Relatório de Falhas Processuais**
- IX) Pareceres da CGM**
- X) Declaração de Bens do Prefeito Municipal**
- XI) Certidão do Conselho do FUNDEB**
- XII) Certidão do Conselho Municipal de Saúde**
- XIII) Relatório de Análise de Programas**